



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – AMPLA CONCORRÊNCIA	
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	020/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1271/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	020/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – UNITÁRIO - SERVIÇOS		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	18/03/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	18/03/2021	HORA LIMITE	08:30
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA DIGITAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AOS USUÁRIOS.		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 14.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 18.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.0 DOS ANEXOS DO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	01/03/21 ATÉ 15/03/21	HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONES: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



RESUMO DO EDITAL

<p>1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA DIGITAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AOS USUÁRIOS.</p>
<p>2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• VALOR MÁXIMO DO OBJETO LICITADO -> R\$ 359.988,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE ML, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).• OS PAGAMENTOS OCORRERÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.
<p>3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: <u>AMPLA CONCORRÊNCIA – JULGAMENTO POR ITEM.</u></p>
<p>4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR – TELEFONE: 41 3097-4600.</p>
<p>5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.</p>
<p>6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL WWW.BLL.ORG.BR ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 18/03/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:05 DO MESMO DIA.</p>
<p>7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS DOS ANEXOS IV, V E VI. ALÉM DISSO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO/PRIVADO, APRESENTAÇÃO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS (NÃO SENDO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS MESMOS) E DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER EMITIDOS NO SITE DA PRÓPRIA ANATEL, DATASHEET DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO ITEM “Q” DO SUBITEM 8.1 DO EDITAL, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (<u>MODELO ANEXO I-X</u>) EXPEDIDO PELA LICITANTE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA OU FORMA DOCUMENTAL (<u>MODELO ANEXO I-XX</u>) ESPECIFICANDO QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ASSUMINDO, ASSIM, A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER IMPREVISTO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.</p>
<p>8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - <u>ANEXO I</u> DO EDITAL.</p>
<p>9. PRAZO DE EXECUÇÃO: A ENTREGA, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS TERÃO PRAZO INICIAL DE 10 DIAS PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES APÓS A ORDEM DE SERVIÇO E MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INSTALAÇÕES NOS PONTOS EXTERNOS (ÁREAS DE PERIFERIA E BAIRROS ADJACENTES E DE MAIORES DISTÂNCIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.</p>
<p>10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO.</p>



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO - SERVIÇOS**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, **LEI MUNICIPAL Nº 101/2019**, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	1271/2021		
PREGÃO ELETRÔNICO	020/2021		
EXPEDIDO EM	25/02/2021		
TIPO	MENOR PREÇO – UNITÁRIO - SERVIÇOS		
DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES	18/03/2021	HORA DA FASE DE LANCES	09:05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS		HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	09:00
DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	01/03/2021	HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO	08:30
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	18/03/2021		
REQUISITANTE	OFÍCIO 207/2020 – DTI		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA DIGITAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AOS USUÁRIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO DO ITEM, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

2. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ R\$ 359.988,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE ML, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES.

2.2 A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

2.3 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			FONTE	DESPESA
0205	333904097000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	000-LIVRE	15972

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

3.1.1 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ARTIGO 49 LC Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

ART. 49. NÃO SE APLICA O DISPOSTO NOS ARTS. 47 E 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR QUANDO:

I - OS CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOREM EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

I - (REVOGADO); (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) (PRODUÇÃO DE EFEITO)

II - NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

III - O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - A LICITAÇÃO FOR DISPENSÁVEL OU INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 24 E 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EXCETUANDO-SE AS DISPENSAS TRATADAS PELOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, NAS QUAIS A COMPRA DEVERÁ SER FEITA PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE O DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

A) QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

A-1) QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

B) QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

C) QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

D) EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;

E) QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

F) ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

G) DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

H) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

3.3 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

3.4 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

3.5 O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;



B) DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

C) ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

3.7 O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

3.8 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3.9 SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A)** ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B)** RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C)** ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D)** ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E)** DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F)** CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G)** VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H)** DECLARAR O VENCEDOR;
- I)** RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J)** ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K)** ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L)** ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

4.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

4.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

4.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.



4.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

4.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

4.10 O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.

4.11 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

5.2 O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

5.3 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

5.4 INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

5.5 ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

5.5.1 OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5.6 NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESTA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.7 OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA



5.8.1 A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, CONFORME **SUBITEM 5.1**, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDICADA NO **SUBITEM 8.1** DESTA EDITAL OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO **ANEXO II**, CONTENDO:

A) A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

B) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

C) A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

D) O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

E) CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

F) NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

G) SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

H) CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

I) QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

J) SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

L) APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

M) A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

N) INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES



6.1 A PARTIR DAS **XX:XX HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL**, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021** COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

6.2 O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

6.3 A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.4 OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM “**RECURSOS**”, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

6.5 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - UNITÁRIO - SERVIÇOS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

6.5.1 NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

6.6 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

6.7 O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

6.8 O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

6.9 INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

6.9.1 O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO LOTE.

6.10 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

6.11 O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA

6.12 O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 10,00 (DEZ REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 10,00 (DEZ REAIS);

6.12.1 **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

6.13 O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

6.14 SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.



- 6.15** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.
- 6.16** A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 6.17** NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.
- 6.18** ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.
- 6.19** CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:
- 6.19.1** SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DE LA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.
 - 6.19.2** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.
 - 6.19.2.1** A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.
 - 6.19.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.
 - 6.19.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTES CERTAME.
 - 6.19.4** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.
 - 6.19.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CIENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.
- 6.20** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).
- 6.21** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.
- 6.23** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.



7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

7.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

7.2.1 CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

7.3 QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

7.4 NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

7.5 O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.5.1 O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

7.5.2 DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.6 SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.7 HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO "CHAT" A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

7.8 O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.8.1 TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.8.2 A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.9 NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

7.10 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM DAS LETRAS "A" ATÉ "R" DESTES SUBITEMS, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTES EDITAIS;

A) DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO VII;

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC.



XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO ANEXO IV.

D) DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO V;

E) REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

NOTA: OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

F) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

G) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

H) PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

I) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;**

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

OBSERVAÇÃO 1: A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO 2: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

N) A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO/PRIVADO, COMPROVANDO O FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) RAMAIS, DECLARANDO TER A PROPONENTE IMPLANTADO SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP COM CASE COMPOSTA POR PABX IP, MINUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);

O) A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL. A COMPROVAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS (NÃO SENDO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS MESMOS) E DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER EMITIDOS NO SITE DA PRÓPRIA ANATEL.

P) REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CENTRAL PABX IP (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



P.1) REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICO IP GIGABIT (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

P.2) REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICO IP GIGABIT 4 CONTAS (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

P.3) REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICOS IP 6 CONTAS SIP (PARA TELEFONISTAS)(PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

P.4) REQUISITOS MÍNIMOS PARA O MÓDULOS PARA AS TELEFONISTAS. (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

P.5) REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ATAS FXS 2 PORTAS. (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBSERVAÇÃO: OS REQUISITOS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ITEM 17.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PRESENTE EDITAL.

Q) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO - ANEXO I-X) EXPEDIDO PELA LICITANTE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA.

OBSERVAÇÃO: A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, MAS CASO A PROPONENTE OPTE PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA, DEVE COMUNICAR DE FORMA DOCUMENTAL (MODELO - ANEXO I-XX) QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ASSUMINDO, ASSIM, A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER IMPREVISTO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

R) EM CASO DE ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.

8.5 NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

8.6 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

8.7 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO



9.1 DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

9.1.1 VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO CAPÍTULO ANTERIOR.

9.1.2 SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

9.2 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO (WWW.BLL.ORG.BR), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

10.2 SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA WWW.BLL.ORG.BR.

10.3 NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

10.4 QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

10.5 CABERÁ À PROPONENTE:

10.5.1 ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.

10.5.2 SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.

10.5.3 O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

10.5.4 O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 CONSTATADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, A LICITANTE SERÁ DECLARADA VENCEDORA, SENDO-LHE ADJUDICADO O OBJETO DO CERTAME.



11.2 A MINUTA CONTRATUAL ESPECIFICARÁ O PRAZO, AS NORMAS, A FORMA DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES.

11.3 A PREFEITURA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ, POR ESCRITO, A ADJUDICATÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA PARA ESSE FIM.

11.4 O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO MUNICÍPIO.

11.5 NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO ESTIPULADO, SERÁ CONVOCADA LICITANTE REMANESCENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES DA SUA PROPOSTA.

11.6 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO. NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO(S) CELEBRADO(S) ENTRE OS CONTRATANTES.

11.7 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A LICITANTE ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O PRAZO DE PAGAMENTO SERÁ DE ATÉ **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTA FISCAL SER ATESTADA PELO FISCAL DE CONTRATO E MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS.

12.1.1 A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

12.1.1.1 CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

12.2 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

12.3 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

12.4 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

12.5.1 REVISÃO: FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

12.5.2 REAJUSTE: PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

12.5.3 REPACTUAÇÃO: É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.



13.2 O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELO FISCAL DO CONTRATO;

13.3 A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR TODOS OS SERVIÇOS QUE APRESENTAREM QUAISQUER DIVERGÊNCIAS COM AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS, BEM COMO, REALIZAR AS SUBSTITUIÇÕES, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA.

13.4 AS SUBSTITUIÇÕES DEVERÃO SER EFETIVADAS DE IMEDIATO PELA CONTRATADA.

13.5 NÃO SERÃO ADMITIDOS SERVIÇOS QUE NÃO ESTEJAM COMPLETOS, SALVO MOTIVO SUPERVENIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E ACEITO PELA FISCAL DO CONTRATO

14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

14.1.1 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

14.1.2 CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

14.1.3 SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

14.2 OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

14.2.1 OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

14.3 FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

14.4 À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

14.5 APÓS O ESTABELECIDO ACIMA, O RECURSO POR ESCRITO DEVE SER PROTOCOLADO JUNTO AO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE APUCARANA/PR, **SITO ENDEREÇO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CEP 86800-235**, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO EM DIAS ÚTEIS, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE **DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS**. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO NÃO SERÁ CONHECIDO.

14.5.1 O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, CONSTANDO DE SUA FACE:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021</p> <p>PROponente: _____ (NOME DA EMPRESA)</p> <p>REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES (1º ANDAR)</p>
--

14.5.2 OS RECURSOS TAMBÉM PODERÃO SER ENCAMINHADOS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NO ENDEREÇO JÁ INDICADO, MEDIANTE CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR).

14.6 NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.



14.7 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

14.8 IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

14.9 DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:



I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

15.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

15.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DO OBJETO NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

15.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO REGISTRO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O REGISTRO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDCENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº



10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO REGISTRO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

17.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECE PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

17.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

17.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 FICA RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



18.2 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

18.3 O PREGOEIRO, APÓS A ETAPA DE LANCES, PODERÁ SOLICITAR AOS LICITANTES VENCEDORES AMOSTRAS DOS RESPECTIVOS PRODUTOS VENCEDORES NA FASE DE LANCES.

18.4 O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

18.5 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

18.6 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

18.7 EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.8 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

18.9 FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PUBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO ADESÃO BLL;

ANEXO X – INFORMAÇÕES BLL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREGOEIRO(A)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA TELEFONIA FIXA

PREFEITURA DE APUCARANA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO. COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AO USUÁRIO DE SOLUÇÃO EFICAZ COM GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO PARA 2000 (DOIS MIL) RAMAIS IP, 500 (QUINHENTAS) CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORNECIMENTO DE ATÉ 500 CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA, A PORTABILIDADE DAS ATUAIS LINHAS DO MUNICÍPIO, O FORNECIMENTO DE 100.000 (CEM MIL) MINUTOS PARA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO PARA TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 15.000 (QUINZE MIL) MINUTOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÃO À TELEFONIA MÓVEL DE TODO O BRASIL NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:

- A. 02 (DOIS) PABX IP;
- B. 04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS);
- C. 08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS;
- D. 400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS);
- E. 20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD;
- F. 50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP.

• O CONTRATO SE DARÁ PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL POR IGUAIS PERÍODOS, A CONTAR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, DE FORMA A ATENDER COMPLETAMENTE ÀS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS E DESCRITAS NO MESMO.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)
	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO. COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,	12	MESES	29.999,00	359.988,00



<p>MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AO USUÁRIO DE SOLUÇÃO EFICAZ COM GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO PARA 2000 (DOIS MIL) RAMAIS IP, 500 (QUINHENTAS) CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORNECIMENTO DE ATÉ 500 CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA, A PORTABILIDADE DAS ATUAIS LINHAS DO MUNICÍPIO, O FORNECIMENTO DE 100.000 (CEM MIL) MINUTOS PARA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO PARA TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 15.000 (QUINZE MIL) MINUTOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÃO À TELEFONIA MÓVEL DE TODO O BRASIL NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> -02 (DOIS) PABX IP, -04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS), -08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS, -400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS), -20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD, -50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP. 				
---	--	--	--	--

2. VALORES DE REFERÊNCIA

2.1. IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP (IP PABX), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MINUTAGEM E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

2.1.1. CONFORME COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS O VALOR MÁXIMO SERÁ DE **R\$ 359.988,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

2.1.2 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA	
0205	3339040970000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	000-LIVRE	15972

2.2. O VALOR DOS MINUTOS EXCEDENTES SERÃO DE ATÉ:

- A. LIGAÇÕES PARA FIXO BRASIL: R\$ 0,10
- B. LIGAÇÕES PARA MÓVEL BRASIL (CELULARES): R\$ 0,30.

3. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ENCONTRA-SE DIVIDIDA EM DIVERSOS SETORES E UNIDADES, ÀS QUAIS POR SUA VEZ, ENCONTRAM-SE ESPALHADAS POR TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, TORNANDO, ASSIM, NECESSÁRIA À COMUNICAÇÃO DA VOZ VIA TELEFONE ENTRE ESTES LOCAIS, GERANDO CUSTOS COM LIGAÇÕES ENTRE ÀS UNIDADES MUNICIPAIS E TAMBÉM À MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TELEFONIA DESTES. ESTE PROJETO VISA MINIMIZAR OS CUSTOS COM CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO A REDUÇÃO DE GASTOS COM MANUTENÇÃO, UNIFICAR, SIMPLIFICAR E AGILIZAR O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO. PROMOVER O MELHOR GERENCIAMENTO E AGREGANDO INTELIGÊNCIA FRENTE AO PARQUE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TODA À COMUNICAÇÃO DE VOZ DO MUNICÍPIO, MELHORAR A QUALIDADE DO SISTEMA DE TELEFONIA, TRAZER NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, VISANDO À EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) DO GOVERNO MUNICIPAL.

3.1. A INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO VISA ATENDER, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE DEMANDAS:

- A. UNIFICAR A COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DAS UNIDADES;



- B. POSSIBILITAR LIGAÇÕES **A CUSTO ZERO** ENTRE AS REPARTIÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL;
- C. POSSIBILITAR GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO DESTES PONTOS, TRAZENDO FERRAMENTAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TÉCNICA PARA A COLABORAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL.

3.2. O PABX IP VISA ATENDER, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE DEMANDAS:

- A. INTERLIGAR ATRAVÉS DE VOZ, **A CUSTO ZERO**, TODAS AS UNIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COM RAMAIS FACILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E MUNICÍPIES;
- B. CENTRALIZAR E GERENCIAR A ENTRADA E SAÍDA DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA E PREFEITURA;
- C. REALIZAR ÁUDIO-CONFERÊNCIAS;
- D. REALIZAR VÍDEO-CONFERÊNCIAS;
- E. PERMITIR VISUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS;
- F. EMITIR RELATÓRIOS E AUDITAR O USO DOS RECURSOS DE TELEFONIA DA PREFEITURA;
- G. POSSUIR FERRAMENTAS PARA DINAMIZAR O CONTROLE DE RECURSOS, MOBILIDADE DE RAMAIS E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS DE LIGAÇÕES DE ENTRANTES E SAINTES;
- H. FORNECER SEGURANÇA DE DADOS E CRIPTOGRAFIA NAS LIGAÇÕES ENTRE RAMAIS;
- I. COMPORTAR O CRESCIMENTO DA NECESSIDADE E POSSÍVEL EXPANSÃO DE RAMAIS E LIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

3.3. AS CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA A REDE PÚBLICA VISAM ATENDER, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE DEMANDAS:

- A. POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA A REDE EXTERNA (PÚBLICA) DE TELEFONIA, VISANDO REDUÇÃO DE CUSTOS;
- B. AS CHAMADAS PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS PODEM SER LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL;
- C. OFERECER MELHORIA DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, PROMOVEDO A ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHOR COMUNICAÇÃO E POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES.

O OBJETO É JUSTIFICADO NA IMPOSTA CONDIÇÃO DA COMUNICABILIDADE ADERIDA PELA SOCIEDADE MODERNA COM A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE POSSIBILITEM O AMPLO CONTROLE E RESOLUTIVIDADE DA COMUNICAÇÃO DE VOZ NA ESFERA MUNICIPAL. NESTE ÂMBITO, FRENTE À NECESSIDADE DE MAIOR INTERATIVIDADE, ESTE OBJETO APRESENTA-SE COMO FORMA DE PROMOVER A AGILIDADE AO FLUXO DE INFORMAÇÃO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ENTENDE-SE QUE DEVA SER NOTÓRIA A UTILIZAÇÃO DESTA TECNOLOGIA NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA, QUE NECESSITA ACESSAR TODOS OS SEUS PONTOS EXTERNOS, COMO ESCOLAS MUNICIPAIS, CAM, CMEI'S. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CRAS, CREA'S, CAPS E DEMAIS ÓRGÃO MUNICIPAIS A FIM DE CUMPRIR COM AS ATIVIDADES CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VIABILIZANDO O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, TORNAR EFETIVO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE COM A REDUÇÃO DOS CUSTOS DEVIDO AO USO DE UMA REDE PARA O TRANSPORTE E A COMUNICAÇÃO DE VOZ E UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA EM TEMPO DE DESLOCAMENTO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA O TRANSLADO DOS MEMBROS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATIVIDADES, ONDE SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ROTINEIRAS SEJA POR VOZ OU POR VÍDEO. PROMOVEDO A CONFIDENCIALIDADE DOS ASSUNTOS ABORDADOS EM REUNIÕES COM O GRUPO OU INDIVIDUAIS, ONDE A INFORMAÇÃO SÓ SERÁ REPASSADA A QUEM DE FATO INTERESSAR POSSA.

4. DOS BENEFÍCIOS OBJETIVADOS

- 4.1. AUMENTO DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL;
- 4.2. REDUÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS COM TELEFONIA FIXA;
- 4.3. MELHORIA DA QUALIDADE DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS;
- 4.4. LINHAS DE SAÍDA COMPATÍVEIS AO NÚMERO DE RAMAIS POSSIBILITANDO CANAIS DE ENTRADA SEMPRE DISPONÍVEIS;



4.5. PABX IP E TELEFONES IP FORNECIDOS EM MODO DE COMODATO, MANTENDO OU AMPLIANDO A ESTRUTURA DE RAMAIS EXISTENTE NO LOCAL ONDE O PABX IP PRINCIPAL SERÁ INSTALADO;

4.6. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DO SISTEMA DE TELEFONIA MUNICIPAL.

5. DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR.

6. DA ABRANGÊNCIA DO OBJETO

O OBJETO DESTA EDITAL DEVERÁ SER INSTALADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA E FARÁ A COMUNICAÇÃO ENTRE TODOS OS DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS MESMO QUE NÃO SEJAM LOCALIZADOS NO MESMO AMBIENTE FÍSICO DO REFERIDO LOCAL.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESTE PROJETO BÁSICO DESTINA-SE A OFERECER ELEMENTOS E CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELEFONIA, COMPREENDENDO:

7.1. FORNECIMENTO DE:

- A. 02 (DOIS) PABX IP;
- B. 04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS);
- C. 08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS;
- D. 400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS);
- E. 20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD;
- F. 50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP.

7.2. CONFORME DESCRITO NO ITEM 17 DESTA ANEXO, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DE TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

7.3. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

7.4. FORNECIMENTO DE 100.00 (CEM MIL) MINUTOS PARA LIGAÇÃO PARA TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 15.000 (QUINZE MIL) PARA LIGAÇÃO PARA TELEFONE MÓVEL DE TODO O BRASIL.

7.5. O VALOR DOS MINUTOS EXCEDENTES SERÃO DE ATÉ: R\$ 0,30 PARA CELULAR E R\$ 0,10 PARA TELEFONE FIXO.

7.6. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP.

7.7. IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL.

7.8. SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

7.9. SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

7.10. TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO/PRIVADO, COMPROVANDO O FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) RAMAIS, DECLARANDO TER A PROPONENTE IMPLANTADO SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP COM CASE COMPOSTA POR PABX IP, MINUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2. PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS E EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE À QUE PERTENCE, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPATÍVEIS AO OBJETO LICITADO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, A COMPROVAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DA REFERIDA CERTIDÃO (DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO).

8.3. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO COMPROVAR ATRAVÉS DE: REGISTRO EMPREGATÍCIO OU CONTRATO SOCIAL OU CONTRATO TERCEIRIZADO REGISTRADO (NESTE CASO NO MÍNIMO HÁ SEIS MESES) QUE POSSUI COLABORADORES COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO PABX IP QUE SERÁ INSTALADO E FARÁ TODO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO PARQUE DE TELEFONIA IP (ENTRE ALGUMAS DAS FUNÇÕES CITA-SE: PROGRAMAÇÃO DE FACILIDADES, PERMISSÕES,



GRUPOS DE CAPTURAS, CRIAÇÃO DE RAMAIS, CONFIGURAÇÕES DE ROTAS, EMISSÃO DE RELATÓRIOS ENTRE OUTROS ESCOPOS QUE SÃO PERTINENTES ÀS FUNÇÕES). A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU AUTORIZADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, QUE POSSUI A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAR, CONFIGURAR E OPERAR O REFERIDO EQUIPAMENTO NO TOCANTE AO PROJETO DE TELEFONIA IP DO MUNICÍPIO DE APUCARANA. (DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO).

8.4. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO COMPROVAR ATRAVÉS DE: REGISTRO EMPREGATÍCIO OU CONTRATO SOCIAL OU CONTRATO TERCEIRIZADO REGISTRADO (NESTE CASO NO MÍNIMO HÁ SEIS MESES) QUE POSSUI COLABORADORES COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DO FIREWALL QUE SERÁ INSTALADO NO *DATACENTER* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, VISANDO A PROTEÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA. A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU AUTORIZADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, QUE ESTE POSSUI A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA IMPLANTAR, CONFIGURAR E OPERAR O REFERIDO EQUIPAMENTO. A CERTIFICAÇÃO TÉCNICA ACIMA CITADA DEVE TER COMO FOCO O APRENDIZADO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VOZ (QOS), SEGURANÇA DE DADOS (FIREWALL) E CONTROLE E TRÁFEGO DA REDE, VISTO QUE A FUNÇÃO ESSENCIAL DESTE SERVIÇO SERÁ GARANTIR, ALÉM DA SEGURANÇA E PRIVACIDADE DAS CHAMADAS REALIZADAS PELO PABX IP NA REDE IP DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E DEMAIS LOCALIDADES, TAMBÉM MANTER A QUALIDADE DO SERVIÇO, SENDO NECESSÁRIA A VERIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CERTIFICAÇÃO JUNTADA (DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO).

8.5. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA OU DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) (DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO).

8.5.1. EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º DO CAPÍTULO I DA RESOLUÇÃO NÚMERO 614, DE 28 DE MAIO DE 2013 DA ANATEL, PUBLICADA EM 31.05.2013 NO DOU.

8.6. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA OU DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) (DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA NO ATO DA CONTRATAÇÃO).

8.6.1. EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 1º DO ANEXO DO DECRETO NÚMERO 6.654, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE APROVA O PLANO GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO.

9. DA VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA (MODELO ANEXO I-X), EXPEDIDO PELA LICITANTE CONFORME DETERMINAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA. A PROPONENTE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECER A INFRA ESTRUTURA E A TOPOGRAFIA DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DOS DEMAIS LOCAIS QUE HOJE ENCONTRAM-SE ESPALHADOS PELA ÁREA DEMOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, ONDE DEVERÁ SER INSTALADA E CONFIGURADA A SOLUÇÃO DE TELEFONIA LICITADA, POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DO ESCOPO DE ELABORAÇÃO E PREPARO DO PROJETO. A VISITA AO LOCAL DEVERÁ SER AGENDADA COM O FISCAL DO CONTRATO PELO TELEFONE (43)3422-4000.

A VISITA TÉCNICA É FACULTATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO, MAS CASO A PROPONENTE OPTE PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA, DEVE COMUNICAR DE FORMA DOCUMENTAL QUE NÃO EXECUTARÁ A VISITA E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, ASSUMINDO, ASSIM, A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER IMPREVISTO DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO.

10. DA CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL. A COMPROVAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS (NÃO SENDO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS MESMOS) E DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE PODEM SER EMITIDOS NO SITE DA PRÓPRIA ANATEL. **A RELAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA.**

NO ATO DA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS DEVERÃO TER SIDO DESCRITOS NA RELAÇÃO SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES PREVISTAS PELA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



11. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A ENTREGA, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS TERÃO PRAZO INICIAL DE 10 (DEZ) DIAS PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES APÓS A ORDEM DE SERVIÇO E MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INSTALAÇÕES NOS PONTOS EXTERNOS (ÁREAS DE PERIFERIA E BAIRROS ADJACENTES E DE MAIORES DISTÂNCIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.

11.2. EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO JUSTIFICADO AO PRAZO ESTIPULADO, SOFRERÁ, **A CONTRATADA**, ÀS SANÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, DEVIDAMENTE PREVISTAS NO EDITAL.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. SUBSTITUIR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, O BEM NÃO ACEITO PELO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, POR DEFEITO OU POR NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO.

12.2. ATENDER AOS CHAMADOS ABERTOS PELOS CANAIS DE SUPORTE INDICADOS PELA CONTRATADA SOLICITANDO SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OBSERVANDO O PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS PARA RESPOSTA AOS CHAMADOS, ONDE DEVERÃO RECEBER SLA DE ATÉ 8 HORAS PARA CHAMADOS PASSÍVEIS DE RESOLUÇÃO REMOTA, SLA DE 72 HORAS PARA CHAMADOS QUE NECESSITAM RESOLUÇÃO LOCAL, SENDO SLA DE 48 HORAS PARA CHAMADOS EM NÍVEL DE "EMERGÊNCIA".

12.3. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA VIAGENS À PREFEITURA, PONTOS EXTERNOS DE ATENDIMENTO NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

12.4. A CONTRATADA REALIZARÁ TREINAMENTO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS POR ELA FORNECIDOS AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO SOBRE SOFTWARE DE TELEFONIA AOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

12.5. OS APARELHOS NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE RAMAIS DOS SETORES SUPRACITADOS NO ITEM 7 DO PRESENTE TERMO SERÃO DISPONIBILIZADOS EM FORMA DE COMODATO, SENDO:

- A. 02 (DOIS) PABX IP,
- B. 04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS),
- C. 08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS,
- D. 400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS),
- E. 20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD,
- F. 50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP.

12.6. MINUTAGEM:

12.6.1. LIGAÇÕES PARA TELEFONE FIXO: 100.000 (CEM MIL) MINUTOS PARA TODO BRASIL.

12.6.2. LIGAÇÕES PARA TELEFONE MÓVEL DE TODO O BRASIL: 15.000 (QUINZE MIL) MINUTOS.

12.6.3 SALIENTA-SE QUE A EXIGÊNCIA DA MINUTAGEM É REFLEXO DO LEVANTAMENTO DAS MÉDIAS DE CONSUMO DOS PRESENTES CONTRATOS DE TELEFONIA:

MINUTOS PARA FIXO: 56.361 MINUTOS

MINUTOS PARA MÓVEL: 7.562 MINUTOS

12.7. TODAS AS DESPESAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PARA ATENDER AO ITEM 12.5, INCLUINDO TROCA DE APARELHOS E AS DESPESAS DECORRENTES DO ITEM 12.4, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.

12.8. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR PONTO DE ACESSO DE NO MÍNIMO 10MB FULL, COM IP FIXO VISANDO COMPORTAR O FLUXO DE LIGAÇÕES E QUANTIDADE DE LINHAS, BEM COMO FORNECER ACESSO AO PABX, GERAÇÃO DE BACKUPS E MONITORAMENTO.

12.9. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR UM FIREWALL NO DATACENTER DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

12.10. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR ROUTER COM GERENCIAMENTO REMOTO EM TODOS OS LOCAIS CITADOS NO ITEM 12.10.

12.11. RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM AINDA, ASSEGURAR OS DIREITOS E CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS POR REGULAMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO.



12.12. PRESTAR, POR ESCRITO, AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, EM 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DESTA PROPOSIÇÃO.

12.13. LEVAR, IMEDIATAMENTE, AO CONHECIMENTO DA GESTÃO CONTRATUAL, FATOS EXTRAORDINÁRIOS OU ANORMAIS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

12.14. MANTER-SE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE CULMINARAM EM SUA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

12.15. ASSEGURAR-SE DA BOA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, VERIFICANDO PERIODICAMENTE O SEU BOM DESEMPENHO.

12.16. A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO DE ASSESSORIA NAS CONTAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, ORIENTANDO QUANTO AO USO RACIONAL DO SERVIÇO DE TELEFONIA, AJUSTE DE PLANOS E CANCELAMENTO/INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS QUANDO NECESSÁRIO.

12.17. FORNECER CANAL DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, CHAT, E-MAIL E CHAMADOS ON-LINE.

12.18. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE A REDES DE TELEFONIA E ATENDIMENTO *IN LOCO* NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR VISANDO, ASSIM, AGILIZAR O SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO, MANTER A ESTRUTURA EM ORDEM E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA TELEFONIA COM OS RESPECTIVOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO:

A. SOLICITAÇÕES **URGENTES** (QUE IMPOSSIBILITAM A UTILIZAÇÃO DAS GRAVAÇÕES, REGISTROS DE CHAMADAS, CONTROLE DE LIGAÇÕES E DOS RAMAIS CENTRAIS (TELEFONISTAS)): PRAZO PARA ATENDIMENTO DE **ATÉ 4 HORAS**;

B. SOLICITAÇÕES **EVENTUAIS** (PROBLEMAS EM RAMAIS SECUNDÁRIOS): PRAZO DE ATENDIMENTO DE **ATÉ 24 HORAS**.

12.19. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM APLICATIVO, POSSIBILITANDO CHAMADAS ENTRE RAMAIS, NÚMEROS EXTERNOS, CONFERÊNCIAS, TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÕES E CHAMADAS DE VÍDEO, PARA INSTALAÇÃO NOS TELEFONES CELULARES DAQUELAS PESSOAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, MELHORANDO A MOBILIDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MESMO FORA DE SUA SALA, GERANDO DESSA FORMA ECONOMIA QUANTO AO USO DA TELEFONIA MÓVEL E FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS MÓVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO.

13.2. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ATRAVÉS DE COMISSÃO/SERVIDOR ESPECIALMENTE DESIGNADO.

13.3. EFETUAR O PAGAMENTO À CONTRATADA NO VALOR CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO, NO PRAZO E FORMA ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

13.3.1. EM CASO DE ATRASO PODERÃO SER COBRADOS JUROS E MULTAS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13.4. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO, POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

13.5. PROPORCIONAR LIVRE ACESSO AOS TÉCNICOS DA CONTRATADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ÀS SUAS DEPENDÊNCIAS E EQUIPAMENTOS, QUANDO SE FIZER PREMENTE E NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM APREÇO.

13.6. PRESTAR, POR ESCRITO, AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SERÃO ACEITOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO QUE UTILIZEM ARQUITETURAS BASEADAS EM PABX IP.

14.2. SÃO NECESSÁRIAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:

14.2.1. QUALQUER FUNÇÃO DE ROTEAMENTO DE CHAMADAS DEVE SER AUTOMÁTICA E TRANSPARENTE AO USUÁRIO.

14.2.2. PERMITIR NO ENCAMINHAMENTO DE TRÁFEGO, MODIFICAÇÃO, INSERÇÃO E ABSORÇÃO DE DÍGITOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

14.2.3. UTILIZAÇÃO DE OPERADORA IP COM SIMPLES CADASTRO DA CONTA SIP OU IAX;



- 14.2.4. POSSIBILITAR A ROTA DE LIGAÇÕES COM SEPARAÇÃO AUTOMÁTICA DE DESTINOS PARA OPERADORA IP, VIA DIAL PLAN;
- 14.2.5. POSSIBILITAR O USO DE ROTAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS. DEVE, TAMBÉM, POSSIBILITAR A TOMADA DE ROTA ALTERNATIVA CASO A PRINCIPAL ESTEJA CONGESTIONADA, PERMITINDO A INCLUSÃO OU REMOÇÃO DE DÍGITOS DE ENVIO;
- 14.2.6. PERMITIR O ROTEAMENTO DO TRÁFEGO DE CHAMADAS POR MEIO DE INTERFACES CELULARES.
- 14.2.7. SUPORTE A SERVIDOR STUN;
- 14.2.8. BUFFER DE JITTER;
- 14.2.9. SUPORTE A NAT;
- 14.2.10. NEGOCIAÇÃO DE CODECS;
- 14.2.11. MÚLTIPLOS REGISTROS POR CONTA DE USUÁRIO;
- 14.2.12. SUPORTAR OS SEGUINTE PADRÕES DE MERCADO DE CODEC DE VOZ GSM, G.722.1 (BANDA LARGA), G.722.1C (BANDA LARGA 32 KHZ), G.722 (BANDA LARGA), G.711 ALAW E ULAW, G.726 (16K, 24K, 32K, 48K) AAL2, G.723.1, G.729AB, ILBC, OPUS, VÍDEO CODECS: H.263, H.264, OPUS.
- 14.3. FACILIDADES DOS RAMAIS:
 - 14.3.1. INTERLIGAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE RAMAIS;
 - 14.3.2. DISCAGEM ABREVIADA PARA LIGAÇÕES EXTERNA;
 - 14.3.3. INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA COM OS RAMAIS, SEGUNDO SUAS CLASSES DE SERVIÇO;
 - 14.3.4. TRANSFERÊNCIA NAS CHAMADAS DE ENTRADA E SAÍDA;
 - 14.3.5. ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS COM RETORNO POR DISCAGEM DE CÓDIGO ESPECÍFICO;
 - 14.3.6. FACILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO VOCALIZADA DO RAMAL;
 - 14.3.7. OS RAMAIS DE UM GRUPO CONSECUTIVO PODERÃO SER ACESSADOS POR SEUS NÚMEROS INDIVIDUAIS OU PELO NÚMERO GERAL DO GRUPO;
 - 14.3.8. CAPTURA DE CHAMADAS. ESSA FACILIDADE DEVERÁ SER ACESSÍVEL A TODOS OS RAMAIS PERTENCENTES A UM MESMO GRUPO DE CAPTURA.
 - 14.3.9. POSSIBILIDADE DE QUALQUER RAMAL DOS EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO SER HABILITADO, OU DESABILITADO PELO SEU USUÁRIO COM USO DE SENHA PARA EFEITO DE ESTABELECIMENTO DE CHAMADAS EXTERNAS (CADEADO ELETRÔNICO);
 - 14.3.10. DEVERÁ SER POSSÍVEL A MUDANÇA DE RAMAIS DO MESMO TIPO ATRAVÉS DO USO DE CÓDIGOS ESPECÍFICOS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇAS NA REDE.
 - 14.3.11. OS EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DEVERÃO PERMITIR QUE UM USUÁRIO, ATRAVÉS DO SEU CÓDIGO PESSOAL, POSSA FAZER LIGAÇÕES A PARTIR DE QUALQUER OUTRO RAMAL DO SISTEMA COMPOSTO POR TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS. ISTO PERMITIRÁ QUE, INDEPENDENTEMENTE DE ONDE ESTEJA, OU SEJA, PARA EQUIPAMENTOS INTERLIGADOS EM REDE CORPORATIVA, O USUÁRIO POSSA DESFRUTAR DOS PRIVILÉGIOS QUE O SEU RAMAL POSSUI PARA REALIZAR CHAMADAS. NESSE CASO, DEVE SER MANTIDA A TARIFICAÇÃO ASSOCIADA AO RAMAL DO USUÁRIO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO MARCADO, E NÃO AO RAMAL FÍSICO DE ONDE SE FEZ A LIGAÇÃO.
- 14.4. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER ACESSÍVEL VIA WEB, POSSIBILITANDO SEU ACESSO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR.
- 14.5. CANAIS SIMULTÂNEOS DE SAÍDA IGUAL À QUANTIDADE DE RAMAIS;
- 14.6. LIGAÇÃO PARA CELULAR BRASIL E GERAL DEVERÁ CONTER NÚMERO DO RAMAL NA IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS;

15. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA

- 15.1. A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 500 (QUINHENTAS) CONTAS DE RAMAIS SIP EXPANSÍVEIS PARA ATÉ 2000 (DUAS MIL) INTEGRADAS À PLATAFORMA, NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE OU COBRAR LICENÇA.
- 15.2. A CAPACIDADE DE LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS DEVE SER SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE TOTAL DE RAMAIS EM USO.
- 15.3. A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR CONTAS DE CORREIO DE FAX DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE RAMAIS LICITADOS COM DISPONIBILIDADE DO FAX SER RECEBIDO VIA WEB EM ARQUIVO NOS FORMATOS PDF, TIF OU TXT. ESSAS CONTAS DE CORREIO DE FAX PODERÃO ESTAR ASSOCIADAS A UM CANAL DO DDR DE ENTRADA; O USUÁRIO DA FACILIDADE CORREIO DE FAX DEVERÁ RECEBER UMA NOTIFICAÇÃO NA CAIXA DE CORREIO ELETRÔNICO COM LINK PARA ATRAVÉS DE SENHA E LOGIN ACESSAR SUA CAIXA DE CORREIO DE FAX.



TAMBÉM DEVERÁ SER POSSÍVEL O ENVIO VIA WEB DE FAX COM ARQUIVOS NOS FORMATOS EM PDF, TIF, TXT, INTEGRADA À PLATAFORMA, NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE;

15.4. A PLATAFORMA DEVERÁ OFERTAR CONTAS DE CORREIO DE VOZ DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE RAMAIS LICITADOS ONDE SERÃO ASSOCIADAS AOS RAMAIS, ESSES DEVERÃO GRAVAR SUA SAUDAÇÃO ATRAVÉS DE MENU NO SEU PRÓPRIO RAMAL COM SENHA DE ACESSO; AO RECEBER UMA MENSAGEM EM SEU CORREIO DE VOZ, ESSA DEVERÁ SER ENVIADA PARA A CAIXA DE CORREIO ELETRÔNICO COM A INFORMAÇÃO DE DATA, HORA, NÚMERO DO TELEFONE AO QUAL DEIXOU A MENSAGEM E SEU CAMINHO PARA OUVIR A MENSAGEM VIA WEB, INTEGRADA À PLATAFORMA NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE.

15.5. O PABX IP DEVERÁ OFERTAR SALAS DE CONFERÊNCIA QUE PERMITAM, EM SUA TOTALIDADE, REALIZAR NO MÍNIMO 8 (OITO) SALAS DE CONFERÊNCIA INDIVIDUALIZADAS OU ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) PARTICIPANTES EM VOZ OU VÍDEO INTEGRADO AO PABX, SEM ADIÇÃO DE HARDWARE.

15.6. A QUANTIDADE DE CÓDIGOS PESSOAIS DISPONÍVEIS DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À QUANTIDADE DE RAMAIS FORNECIDOS, NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE.

15.7. A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO 5 URAS DE ATENDIMENTO DIGITAL PERSONALIZADAS, PODENDO TER COMO CANAL DE ENTRADA LINHAS DIGITAIS, ANALÓGICAS E ATÉ MESMO RAMAIS, PODENDO TER ATÉ 5 NÍVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS INTEGRADA À PLATAFORMA NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE.

15.8. AS GRAVAÇÕES DE MENSAGENS DE ESPERA, URA E ATENDIMENTO DIGITAL DEVERÃO SER GRAVADAS EM ESTÚDIO, GARANTINDO ASSIM A BOA QUALIDADE DA GRAVAÇÃO, POSSIBILITANDO O USUÁRIO O FÁCIL ENTENDIMENTO DA MENSAGEM. TODOS OS CUSTOS PERTINENTES A ESTE TIPO DE SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.

15.9. DEVERÁ SER POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS RAMAIS VIA WEB, EM UMA TELA DE COMPUTADOR ATÉ O MÍNIMO DE 40 RAMAIS POR PÁGINA, ESSA VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER ONLINE E POSSIBILITAR:

15.9.1. VISUALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS RAMAIS;

15.9.2. VISUALIZAÇÃO DE RAMAIS EM ESTACIONAMENTO OU FILA DE ESPERA;

15.10. DEVERÁ SER POSSÍVEL VISUALIZAR VIA WEB, TODAS AS LIGAÇÕES ATIVAS EM ANDAMENTO, BEM COMO NÚMERO DE ORIGEM, DESTINO, TEMPO DE CHAMADA.

15.10.1. DEVERÁ SER POSSÍVEL OUVIR AS LIGAÇÕES EM ANDAMENTO EM TEMPO REAL.

15.10.2. DEVERÁ SER POSSÍVEL INTERCEPTAR LIGAÇÕES EM ANDAMENTO EM TEMPO REAL.

15.10.3. DEVERÁ SER POSSÍVEL ESCUTAR LIGAÇÕES EM ANDAMENTO NO MODO “COCHICHADOR” ONDE APENAS UMA PARTE DA LIGAÇÃO IRÁ OUVIR O INTERCEPTADOR, EM TEMPO REAL.

16. DO GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

16.1. O GERENCIAMENTO DEVERÁ SER NATIVO DO PABX IP E DEVERÁ PERMITIR AS SEGUINTE FACILIDADES:

16.1.1. ATIVAR E DESATIVAR CATEGORIA DE RAMAL;

16.1.2. ATIVAR E DESATIVAR RECEBIMENTO DE CHAMADAS;

16.1.3. ATIVAR E DESATIVAR CORREIO DE VOZ;

16.1.4. ATIVAR E DESATIVAR O RAMAL;

16.1.5. ATIVAR E DESATIVAR TRONCO TRONCOS;

16.1.6. ATIVAR E DESATIVAR ATENDIMENTO DIGITAL;

16.1.7. INFORMAÇÃO DE RAMAIS SIP REGISTRADOS, ONLINE;

16.1.8. INFORMAÇÃO DE CATEGORIA DE RAMAIS, ONLINE;

16.1.9. INFORMAÇÃO DE TEMPOS DO SISTEMA;

16.1.10. INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS ATIVO NO PABX IP

16.1.11. INFORMAÇÕES DE ALARME DE LINK DIGITAL E1/T1/J1

16.1.12. INFORMAÇÕES SOBRE CONSUMO DA PLACA DE REDE TCP IP DE ENTRADA NO SERVIDOR;

16.1.13. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO SERÁ ACESSADO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO SEGURA SSH ATRAVÉS DE FERRAMENTAS DISPONÍVEIS NO PROTOCOLO TCP/IP VIA WEB EM PORTA ESPECÍFICA CONFIGURÁVEL DE ACORDO COM O A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.



16.1.14. O ACESSO DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE DNS CONFIGURÁVEL COM NO MÍNIMO 98% DE UPTIME, POSSIBILITANDO A MUDANÇA DE IP FIXO SEM NECESSIDADE DE RECONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇAMENTO DOS PONTOS EXTERNOS.

16.1.15. CONFERÊNCIA:

- A. SALAS PÚBLICA
- B. SALAS PRIVADA (COM SENHA)
- C. USUÁRIO MODERADOR DE SALAS (COM PERMISSÃO PARA EXCLUIR PARTICIPANTES)
- D. GRAVAÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SALAS
- E. INTEGRAÇÃO COM AGENDA DO GOOGLE

16.1.16. MENU DE URA (MENSAGENS PERSONALIZADAS).

16.1.17. GRAVAÇÃO DE 100% DAS CHAMADAS:

- A. DE SAÍDA
- B. DE ENTRADA
- C. ENTRE RAMAIS

16.1.18. CAIXA POSTAL COM TOTAL GERENCIAMENTO WEB E ENVIO DOS ARQUIVOS DE ÁUDIO POR EMAIL.

16.1.19. ENCAMINHAMENTO DE CHAMADA (*CALL FORWARD*)

16.1.20. TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA (*CALL TRANSFER*)

16.1.21. NÃO PERTURBE

16.1.22. ENVIAR CHAMADA DIRETAMENTE PARA CAIXA POSTAL (DND – DO NOT DISTURB)

16.1.23. SIGA-ME

16.1.24. SUPORTE PARA CHAMADAS DE VÍDEO VIA SOFTPHONE OU VIA TECNOLOGIA WEBRTC

16.1.25. BLACKLIST

16.1.26. WHITELIST

16.1.27. CAPTURA DE CHAMADA

16.1.28. REDISCAGEM

16.1.29. CRIAÇÃO DE FILA DE ESPERA COM ESTRATÉGIAS DE ENTREGA DE CHAMADA:

- A. TOCAR EM TODOS;
- B. AGENTE DESOCUPADO HÁ MAIS TEMPO;
- C. ROUND ROBIN (SEGUIR SEQUÊNCIA CIRCULAR);
- D. TOP DOWN;
- E. AGENTE COM MENOR TEMPO DE CONVERSAÇÃO;
- F. AGENTE COM MENOR NÚMERO DE CHAMADAS;
- G. SEQUENCIALMENTE PELA ORDEM DOS AGENTES;
- H. SEQUENCIALMENTE PELA ORDEM DO PRÓXIMO AGENTE;
- I. ENTREGA ALEATÓRIA;

16.1.30. GRUPOS DE RING COM ENTREGA DE CHAMADAS PERSONALIZADAS.

16.1.31. AJUSTE DE VOLUME DAS CHAMADAS DE ENTRADA E DE SAÍDA PARA AS PONTAS A E B.

16.1.32. MÚSICA EM ESPERA:

- ÚNICA PARA TODOS OS RAMAIS
- PERSONALIZADA PARA CADA APLICAÇÃO
- COM MENSAGEM DE VOZ PERSONALIZADA
- EM PADRÃO PORTUGUÊS BR NO PABX

16.2. RECURSOS DE SEGURANÇA



- 16.2.1.** O ACESSO AO SISTEMA POR MOTIVO DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR REGISTRO (LOGIN) COM SENHA.
- 16.2.2.** O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE PERFS DE NÍVEIS DE ACESSO CONFORME USUÁRIO.
- 16.2.3.** AS SESSÕES DEVERÃO SER AUTOMATICAMENTE DESCONECTADAS DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE;
- 16.2.4.** O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO (LOG) DE TODAS AS SESSÕES E ATIVIDADES DE SISTEMA, BEM SUCEDIDAS OU NÃO, BEM COMO TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR DETERMINADO USUÁRIO;
- 16.2.5.** PARA PROTEÇÃO DOS DADOS, O SISTEMA DEVERÁ TER A HABILIDADE PARA ARMAZENAR (BACKUP) CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES DE CONFIGURAÇÃO CRÍTICAS INCLUINDO INFORMAÇÕES DE AUTENTICAÇÃO, REGISTROS DE CHAMADAS, MENSAGENS DE URA, CONFIGURAÇÕES DE REDE, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DENTRE OUTROS.
- 16.2.6.** OS BACKUPS DEVERÃO SER FEITOS DIARIAMENTE, VISANDO O MENOR DANO POSSÍVEL AO MUNICÍPIO EM CASO DE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO
- 16.2.7.** OS BACKUPS DEVERÃO SER FEITOS EM SERVIDOR REMOTO (*IN CLOUD*), NÃO PODENDO SER UNICAMENTE ARMAZENADOS NO MESMO ESPAÇO FÍSICO ONDE SE ENCONTRA O PABX, VISANDO ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA DE DADOS E VISAR O MENOR DANO POSSÍVEL AO MUNICÍPIO EM CASO DE INCÊNDIOS OU INUNDAÇÕES NO LOCAL ONDE O PABX ENCONTRA-SE INSTALADO.
- 16.2.8.** O SISTEMA DEVERÁ PROVER SUAS FACILIDADES EM AMBIENTES COM APENAS UMA VLAN OU COM VLANS SEPARADAS PARA VOZ E DADOS DE MODO A ISOLAR O TRÁFEGO E PROVER SEGURANÇA ADICIONAL;
- 16.2.9.** O PABX DEVERÁ TER FIREWALL INTEGRADO PARA PROTEÇÃO DO MESMO, BEM COMO SEGURANÇA DOS DADOS E PRIVACIDADE DAS LIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, O FIREWALL DEVERÁ POSSIBILITAR:
- 16.2.9.1.** DEFESA DE ATAQUE PING OF DEATH
- 16.2.9.2.** DEFESA DE ATAQUE SYN-FLOOD
- 16.2.9.3.** DEFESA DE ATAQUE DE PING
- 16.2.9.4.** WHITELIST DE IPV4 E IPV6
- 16.2.9.5.** BLACKLIST DE IPV4 E IPV6
- 16.2.9.6.** FAIL2BAN
- 16.2.10.** OS TELEFONES IP E SOFTPHONE IP DEVERÃO SE REGISTRAR AO SISTEMA ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO DE SIP USER, AUTH ID E SENHA (OPCIONAL);
- 16.2.11.** O SISTEMA DEVE POSSUIR FACILIDADE SEMELHANTE A CADEADO ELETRÔNICO. UMA VEZ A FACILIDADE ATIVADA, O RAMAL NÃO PODERÁ FAZER CHAMADAS;
- 16.2.12.** O SISTEMA DEVE POSSUIR PINS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS POR QUAISQUER RAMAIS INSTALADOS.
- 16.2.12.1.** OS PINS PODERÃO SER PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS
- 16.2.12.2.** CADA PIN PODERÁ PERTENCER A UM TIPO DE TRONCO
- 16.2.12.3.** POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DO PERFIL DE AUTORIZAÇÃO DOS PINS
- 16.3.** TECNOLOGIAS EMBARCADAS
- 16.3.1.** GERENCIAMENTO TOTAL VIA WEB
- 16.3.2.** INTERFACE WEB MULTI-LÍNGUAS:
- A. PORTUGUÊS BRASIL
 - B. INGLÊS EUA
 - C. ESPANHOL
- 16.3.3.** SISTEMA AVANÇADO DE GERAÇÃO DE CDR:
- VISUALIZAÇÃO DE NÚMERO DE ORIGEM;
 - A. VISUALIZAÇÃO DE NÚMERO DE DESTINO;
 - B. VISUALIZAÇÃO DE TEMPO DE CONVERSAÇÃO;
 - C. VISUALIZAÇÃO DE TEMPO TOTAL DA CHAMADA;
 - D. VISUALIZAÇÃO DO TRONCO UTILIZADO PARA SAÍDA DA CHAMADA.
- 16.3.4.** PERMITE CARREGAR ARQUIVOS DE ÁUDIO .WAV, .GSM E .MP3 PARA SER REPRODUZIDO NA LIGAÇÃO, MÚSICA DE ESPERA OU URA DE ATENDIMENTO.
- 16.3.5.** TOQUES DE RING CUSTOMIZÁVEIS.



16.3.6. CAPACIDADE DE PROVISIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

16.3.7. CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ATRAVÉS DE WEB SERVER OU BANCO DE DADOS.

16.3.8. INCLUSÃO DE OPERADORAS DE TELEFONIA PARA TERMINAÇÃO DE CHAMADAS.

16.4. QUALIDADE DE SERVIÇO

16.4.1. EM RELAÇÃO À QUALIDADE DE SERVIÇO A SOLUÇÃO PROPOSTA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

16.4.1.1. O SISTEMA DE VOZ DEVERÁ PERMITIR O ROTEAMENTO DAS CHAMADAS PARA A PSTN NO CASO DE FALHAS OU DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DOS CIRCUITOS DE DADOS;

16.4.1.2. O SISTEMA DE VOZ DEVERÁ ESTAR APTO A PRIORIZAR O USO DOS TRONCOS EM MOMENTOS DE CONGESTIONAMENTO;

16.4.1.3. O SISTEMA DE VOZ DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONITORAR QUALIDADE DE SERVIÇO DAS CHAMADAS DE VOIP, O QUAL PODE SER BASEADO EM SNMP / PARA FÁCIL ACESSO PELAS TRADICIONAIS APLICAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE.

16.5. DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

16.5.1. OS MINUTOS SIP DEVERÃO SER DO TIPO ITX.

16.5.2. OS MINUTOS SIP DEVERÃO PROPORCIONAR FACILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CALLERID OU BINA).

16.5.3. O TRONCO SIP DEVERÁ PODER IDENTIFICAR 11 DÍGITOS, CN+NÚMERO, VISANDO ASSIM IDENTIFICAR O CÓDIGO DE ÁREA DO MUNICÍPIO.

16.5.4. OS MINUTOS SIP DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA DIGITAL, ATRAVÉS DE TRONCO SIP OU IAX CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE.

16.5.5. O TRONCO SIP OU IAX DEVERÁ SER ENTREGUE ATRAVÉS DE LINK EXCLUSIVO EM TÚNEL CRIPTOGRAFADO COM INTERLIGAÇÃO DIRETA AO SOFTSWITCH GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS, VISANDO À SEGURANÇA DE DADOS E PRIVACIDADE DAS COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO, BEM COMO À QUALIDADE DAS CHAMADAS.

16.5.6. O SOFTSWITCH GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS DEVERÁ ESTAR HOSPEDADO EM AMBIENTE PROJETADO PARA ABRIGAR SERVIDORES E OUTROS COMPONENTES COMO SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E ATIVOS DE REDE (SWITCHES, ROTEADORES).

16.5.7. O DATACENTER ONDE ESTARÁ ARMAZENADO O SOFTSWITCH GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS DEVE PROVER CONEXÕES (LINKS) REDUNDANTES, MECANISMOS DE SEGURANÇA (FÍSICA E LÓGICA), SISTEMAS REDUNDANTES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA OPERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

16.5.8. TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, INFRAESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO, NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO DOS MINUTOS, **SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, QUE DEVERÁ REALIZAR DE FORMA CONTINUADA TAREFAS E ROTINAS QUE GARANTAM O PLENO FUNCIONAMENTO DO SOFTSWITCH DE GERENCIAMENTO DOS MINUTOS E LINHAS, DE FORMA INTEGRAL E ININTERRUPTA, OU SEJA, "24X7X365" (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS POR ANO) NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MANTENDO EM PLENO FUNCIONAMENTO O SISTEMA GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS.

16.5.9. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MINUTOS E LINHAS OU SOFTSWITCH DEVERÁ TER IP PÚBLICO COM CAPACIDADE OPERAÇÃO VIA DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), PARA CONEXÃO DO TRONCO.

16.5.10. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER MAIS DE UMA ROTA DE REDUNDÂNCIA PARA O FORNECIMENTO DOS MINUTOS.

16.6. SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

16.6.1. DEVERÁ FORNECER SISTEMA DE BILHETAGEM DAS LIGAÇÕES REALIZADAS.

16.6.2. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ PREFERENCIALMENTE PERMITIR A CENTRALIZAÇÃO DA BILHETAGEM, ADMINISTRANDO TODOS OS RAMAIS OU CÓDIGOS PESSOAIS INDIVIDUAIS EM TODAS AS LOCALIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

16.6.3. DEVERÁ SER COTADO PARA ATENDER TODAS AS LOCALIDADES QUE POSSUEM TELEFONES IP E COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE USUÁRIOS DEVIDO AOS CÓDIGOS PESSOAIS INDIVIDUAIS.

16.6.4. OS RELATÓRIOS DEVEM SER GERADOS PARA ACESSO VIA WEB.

16.6.5. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATANTE DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO NO PABX IP DEVENDO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:



16.6.5.1. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM PROGRAMA DE OBSERVAÇÃO DE DADOS DE TRÁFEGO QUE POSSIBILITE MEDIÇÃO DE LIGAÇÕES POR TRONCO, POR RAMAL, POR CÓDIGO INDIVIDUAL E REGISTRO DIÁRIOS, EM FORMA DE RELATÓRIOS.

16.6.5.2. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS DAS CHAMADAS DE SAÍDA EFETUADAS ATRAVÉS DOS TRONCOS UNIDIRECIONAIS, BIDIRECIONAIS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS PROGRAMÁVEIS DO TIPO:

- A. NÚMERO DO ASSINANTE CHAMADOR (ENTRANTE OU SAINTES);
- B. DATA DO REGISTRO DA CHAMADA (ENTRANTE OU SAINTES);
- C. HORA E MINUTO DA CHAMADA (ENTRANTE OU SAINTES);
- D. CANAL OU LINHA TRONCO OCUPADA (ENTRANTE OU SAINTES);
- E. NÚMERO TELEFÔNICO (ENTRANTE OU SAINTES);
- F. RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR USUÁRIO;
- G. RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR CÓDIGO DE USUÁRIO;
- H. RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR DEPARTAMENTO;
- I. RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR LINHA TRONCO;
- J. RELATÓRIO DE LIGAÇÃO POR TEMPO DE CHAMADA;
- K. RELATÓRIO DE LIGAÇÃO POR DATA E HORA

17. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CENTRAL PABX IP, APARELHOS TELEFÔNICO IP, GATEWAY E ATA'S

17.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CENTRAL PABX IP (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- A. PROCESSADOR QUAD-CORE 1GHZ;
- B. MEMÓRIA 1GB DDR3 RAM, 32GB FLASH;
- C. MATRIZ DSP MULTI-CORE DE ALTO DESEMPENHO PARA O PROCESSAMENTO DE VOZ AVANÇADA;
- D. 01 T1 INTEGRADO DE INTERFACE / E1 / J1;
- E. 02 PORTAS PSTN TRONCO FXO;
- F. 02 OU MAIS PORTAS FXS;
- G. PORTAS FXS FAX COM CAPACIDADE DE LINHA DE VIDA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ;
- H. ATÉ 50 CONTAS DE TRONCOS SIP;
- I. 128MS-TAIL-COMPIMENTO DE LINHA CARRIER-GRADE BASEADA EM DSP HARDWARE CANCELAMENTO DE ECO (LEC);
- J. HARDWARE BASEADO ID CHAMADOR;
- K. TOM DE CHAMADA EM ANDAMENTO;
- L. PORTA(S) DE REDE GIGABIT COM POE;
- M. USB;
- N. PORTA CARTÃO SD INTEGRADO;
- O. ROTEADOR NAT INTEGRADO COM SUPORTE A QOS AVANÇADAS.

17.1.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICO IP GIGABIT (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- A. TECLAS EM DUAS CORES PARA 2 LINHAS (COM 2 CONTAS SIP E EXIBIÇÃO DE ATÉ 2 CHAMADAS);
- B. TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML;
- C. CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS;
- D. SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS NO MÍNIMO: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL;
- E. ÁUDIO HD EM BANDA LARGA, COM NEUTRALIZAÇÃO AVANÇADA DE ECO ACÚSTICO;
- F. PORTAS DE 10/100/1000 MBPS COM COMUTADOR DUPLO;
- G. POE INTEGRADO.



17.1.3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICO IP GIGABIT 4 CONTAS(PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- A. TECLAS EM DUAS CORES PARA 4 LINHAS (COM 4 CONTAS SIP E EXIBIÇÃO DE ATÉ 4 CHAMADAS);
- B. TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO XML;
- C. CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS;
- D. SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS NO MÍNIMO: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL;
- E. ÁUDIO HD EM BANDA LARGA, COM NEUTRALIZAÇÃO AVANÇADA DE ECO ACÚSTICO;
- F. PORTAS DE 10/100/1000 MBPS COM COMUTADOR DUPLO;
- G. POE INTEGRADO.

17.1.4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICOS IP 6 CONTAS SIP (PARA TELEFONISTAS)(PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- A. PROTOCOLOS/PADRÕES: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1X, TLS, SRTP, IPV6.
- B. INTERFACES DE REDE: PORTAS ETHERNET GIGABIT DE 10/100/1000 MBPS COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, COMUTADOR DUPLO E POE INTEGRADO.
- C. TELA: LCD TFT COLORIDO DE 4,3 POLEGADAS (480 X 272 MM),
- D. TECLAS DE RECURSOS: TECLAS PARA 12 LINHAS COM ATÉ 6 CONTAS SIP, 5 TECLAS SENSÍVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMAÇÃO, 5 TECLAS DE NAVEGAÇÃO/MENU, 11 TECLAS DE FUNÇÃO EXCLUSIVAS PARA: MESSAGE (MENSAGEM, COM INDICADOR DE LED), PHONE BOOK (AGENDA), TRANSFER (TRANSFERÊNCIA), CONFERENCE (CONFERÊNCIA), HOLD (ESPERA), HEADSET (FONES), MUTE (MUDO), SEND/REDIAL (ENVIO/REDISCAGEM), SPEAKERPHONE (VIVA-VOZ), VOL+, VOL- (VOLUME).
- E. CODECS DE VOZ: SUPORTE PARA G.729A/B, G.711μ/A-LAW, G.726, G.722 (BANDA LARGA) E ILBC, DTMF EM BANDA E FORA DE BANDA (EM ÁUDIO, RFC2833, SIP INFO).
- F. RECURSOS DE TELEFONIA: ESPERA, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, CONFERÊNCIA DE 5 VIAS, CHAMADA EM ESPERA PARA TRANSFERÊNCIA, CAPTAÇÃO DE CHAMADAS, EXIBIÇÃO DE CHAMADAS COMPARTILHADAS (SCA, *SHARED CALL APPEARANCE*)/ EXIBIÇÃO DE LINHAS TRANSFERIDAS (BLA, *BRIDGED LINE APPEARANCE*), AGENDA PARA DOWNLOAD (XML, LDAP, ATÉ 2000 ITENS), CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS (ATÉ 500 REGISTROS), PERSONALIZAÇÃO DA TELA, DISCAGEM AUTOMÁTICA COM APARELHO OCUPADO, RESPOSTA AUTOMÁTICA, DISCAGEM COM CLIQUE, PLANO DE DISCAGEM FLEXÍVEL, USO COMPARTILHADO DE RECURSOS, TONS DE CHAMADA MUSICAIS E MÚSICA DE ESPERA PERSONALIZADOS, REDUNDÂNCIA DE SERVIDORES E FAILOVER.
- G. MÓDULO DE EXPANSÃO: SIM, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 4 MÓDULOS.
- H. SUPORTE DE BASE: SIM, PERMITE POSIÇÕES EM DOIS ÂNGULOS, SUPORTE DE PAREDE.
- I. SEGURANÇA: SENHAS DE USUÁRIO E ADMINISTRADOR, AUTENTICAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO À MÍDIA.
- J. IDIOMAS: EXIGÊNCIA MÍNIMA DE PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.
- K. UPGRADE/ PROVISIONAMENTO: UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML.
- L. QUALIDADE DE SERVIÇO DE CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS)

17.1.5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O MÓDULOS PARA AS TELEFONISTAS. (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- A. POSSIBILITAR ENCADEAMENTO DE ATÉ 4 MÓDULOS;
- B. COM ATÉ 40 EXTENSÕES CADA MÓDULO;
- C. COM ATÉ 160 BOTÕES QUANDO COM OS 4 MÓDULOS ENCADEADOS;
- D. BLF DE MARCAÇÃO/VELOCIDADE.

17.1.6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ATAS FXS 2 PORTAS. (PARA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS O DATASHEET DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

17.1.6.1. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE:



- A. CONTAS SIP: 02;
- B. PORTAS FXS: 02;
- C. ROTEADOR DE ALTO DESEMPENHO;
- D. SUPORTE PARA DUAS PORTAS DE REDE GIGABIT.

17.1.6.2. DADOS TÉCNICOS:

17.1.6.2.1. INTERFACES PARA TELEFONE: QUATRO (2) PORTAS FXS RJ11

17.1.6.2.2. INTERFACES DE REDE: DUAS (2) PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS

17.1.6.2.3. RECURSOS DE TELEFONIA:

- EXIBIÇÃO OU BLOQUEIO DO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS;
- CHAMADA EM ESPERA;
- FLASH;
- TRANSFERÊNCIA ASSISTIDA OU CEGA;
- ENCAMINHAMENTO;
- RETENÇÃO;
- NÃO PERTURBE;
- CONFERÊNCIA DE TRÊS VIAS.

17.1.6.2.4. VOICE CODEC:

- A. G.711 COM ANEXO I (PLC) E ANEXO II (VAD/CNG);
- B. ILBC
- C. G.723
- D. G.729A/B
- E. G.726
- F. T.38(FAX)

17.1.6.2.5. PROTOCOLOS DE REDE:

- A. TCP/IP/UDP
- B. RTP/RTCP
- C. HTTP/HTTPS
- D. ARP/RARP
- E. ICMP
- F. DNS
- G. DHCP
- H. NTP
- I. TFTP
- J. TELNET
- K. STUN
- L. SIP (RFC3261)
- M. SIP OVER TCP/TLS
- N. SRTP
- O. TR-069

17.1.6.2.6. SEGURANÇA:

17.1.6.2.6.1. MÍDIA SRTP



17.1.6.2.6.2. CONTROLE TLS/SIPS/HTTPS

17.1.6.2.6.3. GERENCIAMENTO SUPORTA:

- A. SYSLOG;
- B. TELNET;
- C. GERENCIAMENTO REMOTO VIA NAVEGADOR WEB.

17.1.6.2.6.4. ASPECTOS FÍSICOS:

- A. FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL
- B. ENTRADA: 100-240 VCA, 50-60 HZ
- C. SAÍDA: 12 V/1,0 A



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I-X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXXX/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA- PR

ATESTAMOS POR MEIO DESTA QUE NOME DO VISTORIADOR REPRESENTANDO A EMPRESA XXXXXXXXXX ESTEVE NA DATA XXXXXXXXX NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR, VISANDO LEVANTAR DADOS E CONHECER A INFRAESTRUTURA BEM COMO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO QUE SE REFERE A TELEFONIA, HABILITANDO ASSIM SUA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2021.

NOME DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX.XX, XXXX DE 2021



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS LOCAIS E EXIGÊNCIAS

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

LOTE BLL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
##	##		###	##	##	###	###

VALOR DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (PARA CADA ITEM COTADO OU GERAL PARA TODOS OS ITENS);

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

NOTA: A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO. ALÉM DISSO, DEVE CONTER E-MAIL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, __ DE ____ DE 20__.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, __ DE _____ DE 20 __.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, CIDADE DE _____, CPNJ N.º _____, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) _____,

DECLARA QUE:

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

_____, EM ____ DE _____ DE 20__

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

******/**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE**

APUCARANA E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.920.482-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ***** , SITUADA À ***** , ***** , ***** , CEP ***** , CIDADE ***** , ESTADO DO ***** , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº ***** , I.E. Nº ***** , DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). ***** , RESIDENTE À ***** , PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº ***** E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº ***** , CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA DIGITAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AOS USUÁRIOS**, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E **OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)**.

LOTE BLL	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	12	MÊS	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE TELEFONIA IP E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BASEADO EM PABX IP, CONTENDO SOFTWARE NATIVO PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA. PROPORCIONANDO MELHORIAS NA COMUNICAÇÃO DA VOZ EM QUALIDADE VIABILIZANDO A INTEGRAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SEU SISTEMA LEGADO. COMPREENDENDO: O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA E SUPORTE AO USUÁRIO DE SOLUÇÃO EFICAZ COM GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO PARA 2000 (DOIS MIL) RAMAIS IP, 500 (QUINHENTAS) CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORNECIMENTO DE ATÉ 500 CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA, A PORTABILIDADE DAS ATUAIS LINHAS DO MUNICÍPIO, O FORNECIMENTO DE 100.000 (CEM MIL) MINUTOS PARA CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO PARA	****	****



				TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 15.000 (QUINZE MIL) MINUTOS DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÃO À TELEFONIA MÓVEL DE TODO O BRASIL NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: -02 (DOIS) PABX IP, -04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS), -08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS, -400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS), -20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD, -50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP.		
--	--	--	--	---	--	--

1.2 DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ENCONTRA-SE DIVIDIDA EM DIVERSOS SETORES E UNIDADES, ÀS QUAIS POR SUA VEZ, ENCONTRAM-SE ESPALHADAS POR TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, TORNANDO, ASSIM, NECESSÁRIA À COMUNICAÇÃO DA VOZ VIA TELEFONE ENTRE ESTES LOCAIS, GERANDO CUSTOS COM LIGAÇÕES ENTRE ÀS UNIDADES MUNICIPAIS E TAMBÉM À MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TELEFONIA DESTES. ESTE PROJETO VISA MINIMIZAR OS CUSTOS COM CHAMADAS TELEFÔNICAS COM LIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO A REDUÇÃO DE GASTOS COM MANUTENÇÃO, UNIFICAR, SIMPLIFICAR E AGILIZAR O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO. PROMOVER O MELHOR GERENCIAMENTO E AGREGANDO INTELIGÊNCIA FRENTE AO PARQUE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TODA À COMUNICAÇÃO DE VOZ DO MUNICÍPIO, MELHORAR A QUALIDADE DO SISTEMA DE TELEFONIA, TRAZER NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS, VISANDO À EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) DO GOVERNO MUNICIPAL.

1.2.1 A INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO VISA ATENDER, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE DEMANDAS:

- A. UNIFICAR A COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA DAS UNIDADES;
- B. POSSIBILITAR LIGAÇÕES **A CUSTO ZERO** ENTRE AS REPARTIÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL;
- C. POSSIBILITAR GERENCIAMENTO DA COMUNICAÇÃO DESTES PONTOS, TRAZENDO FERRAMENTAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TÉCNICA PARA A COLABORAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL.

1.2.2 O PABX IP VISA ATENDER, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE DEMANDAS:

- A. INTERLIGAR ATRAVÉS DE VOZ, **A CUSTO ZERO**, TODAS AS UNIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COM RAMAIS FACILITANDO A COMUNICAÇÃO ENTRE OS USUÁRIOS E MUNICÍPIOS;
- B. CENTRALIZAR E GERENCIAR A ENTRADA E SAÍDA DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA E PREFEITURA;
- C. REALIZAR ÁUDIO-CONFERÊNCIAS;
- D. REALIZAR VÍDEO-CONFERÊNCIAS;
- E. PERMITIR VISUALIZAÇÃO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS;
- F. EMITIR RELATÓRIOS E AUDITAR O USO DOS RECURSOS DE TELEFONIA DA PREFEITURA;
- G. POSSUIR FERRAMENTAS PARA DINAMIZAR O CONTROLE DE RECURSOS, MOBILIDADE DE RAMAIS E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DAS CHAMADAS TELEFÔNICAS DE LIGAÇÕES DE ENTRANTES E SAÍNTES;
- H. FORNECER SEGURANÇA DE DADOS E CRIPTOGRAFIA NAS LIGAÇÕES ENTRE RAMAIS;
- I. COMPORTAR O CRESCIMENTO DA NECESSIDADE E POSSÍVEL EXPANSÃO DE RAMAIS E LIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.



1.2.3 AS CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA A REDE PÚBLICA VISAM ATENDER, DENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE DEMANDAS:

- A. POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS TELEFÔNICAS PARA A REDE EXTERNA (PÚBLICA) DE TELEFONIA, VISANDO REDUÇÃO DE CUSTOS;
- B. AS CHAMADAS PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS PODEM SER LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL;
- C. OFERECER MELHORIA DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, PROMOVEDO A ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, CONTRIBUINDO PARA A MELHOR COMUNICAÇÃO E POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES.

1.3 O OBJETO É JUSTIFICADO NA IMPOSTA CONDIÇÃO DA COMUNICABILIDADE ADERIDA PELA SOCIEDADE MODERNA COM A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS QUE POSSIBILITEM O AMPLO CONTROLE E RESOLUTIVIDADE DA COMUNICAÇÃO DE VOZ NA ESFERA MUNICIPAL. NESTE ÂMBITO, FRENTE À NECESSIDADE DE MAIOR INTERATIVIDADE, ESTE OBJETO APRESENTA-SE COMO FORMA DE PROMOVER A AGILIDADE AO FLUXO DE INFORMAÇÃO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

ENTENDE-SE QUE DEVA SER NOTÓRIA A UTILIZAÇÃO DESTA TECNOLOGIA NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA, QUE NECESSITA ACESSAR TODOS OS SEUS PONTOS EXTERNOS, COMO ESCOLAS MUNICIPAIS, CAM, CMEI'S. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CRAS, CREA'S, CAPS E DEMAIS ÓRGÃO MUNICIPAIS A FIM DE CUMPRIR COM AS ATIVIDADES CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIABILIZANDO O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, TORNAR EFETIVO O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE COM A REDUÇÃO DOS CUSTOS DEVIDO AO USO DE UMA REDE PARA O TRANSPORTE E A COMUNICAÇÃO DE VOZ E UMA REDUÇÃO SIGNIFICATIVA EM TEMPO DE DESLOCAMENTO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA O TRANSLADO DOS MEMBROS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATIVIDADES, ONDE SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ROTINEIRAS SEJA POR VOZ OU POR VÍDEO. PROMOVEDO A CONFIDENCIALIDADE DOS ASSUNTOS ABORDADOS EM REUNIÕES COM O GRUPO OU INDIVIDUAIS, ONDE A INFORMAÇÃO SÓ SERÁ REPASSADA A QUEM DE FATO INTERESSAR POSSA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021**, PROPOSTA DATADA DE **XX/XX/XXXX** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

2.3 O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTA CONTRATO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ ***** (*****).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTA CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	DESPESA	
0205	333904097000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	000-LIVRE	15972



3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTES CONTRATOS. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA E APROVADA, SENDO REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

4.1.2 O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (GESTOR DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.

4.1.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

4.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

4.5 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.6 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

4.7 O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.8 UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 PARA A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS, A SECRETARIA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.



5.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES;

5.2.1 A ENTREGA, INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS TERÃO PRAZO INICIAL DE 10 (DEZ) DIAS PARA INÍCIO DAS INSTALAÇÕES APÓS A ORDEM DE SERVIÇO, E MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA INSTALAÇÕES NOS PONTOS EXTERNOS (ÁREAS DE PERIFERIA E BAIRROS ADJACENTES E DE MAIORES DISTÂNCIAS) CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

5.3 NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

5.4 A CONTRANTE COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

5.5 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

5.6 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.6.1 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SERVIDOR **ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS BURIN**, PORTADOR DO CPF 075.586.059-46 E DO RG 9.973.628-3/PR - EMAIL: ANDRE.BURIN@APUCARANA.PR.GOV.BR.

5.6.2 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR **NIKOLAI CERNESCU JUNIOR**, SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA, PORTADOR DO CPF: 674.221.289-68, E DO RG 4.062.882-7-SSP/PR..

5.8 NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ À SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO A PREFEITURA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

5.9 A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM OS SERVIÇOS;

6.2 MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.3 TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

6.3.1 A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

6.4 PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

6.5 EXECUTAR OS SERVIÇOS NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DE EXECUÇÃO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

6.6 CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS.



6.7 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

6.8 QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

6.9 NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

6.10 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

6.11 A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS IMPLEMENTOS OFICIAIS DE TRABALHO PARA OS RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES, TAIS COMO, VESTIMENTAS, PLANEJAMENTO E ESCALAS CONFORME REGRAS TRABALHISTAS EM VIGOR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, PARA O DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICOS DE TRABALHO DE CADA VIGIA, DEN-TRE OUTROS MATERIAIS QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES.

6.12 A CONTRATADA ASSUME TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DAS ATIVIDADES, BEM COMO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.13 A CONTRATADA DEVERÁ DAR CIÊNCIA AO FISCAL DO CONTRATO, IMEDIATAMENTE E POR ESCRITO, DE QUALQUER ANORMALIDADE VERIFICADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE ESTES NÃO SEJAM DE SUA COMPETÊNCIA.

6.14 A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE (EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, FALTA DE PESSOAL, ETC.) POR SEUS FUNCIONÁRIOS, DESDE QUE COMPROVADA SUA RESPONSABILIDADE.

6.15 A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA CAPACITADA E HABILITADA, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO OBJETO, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL À CONTRATANTE.

6.16 ATENDER AOS CHAMADOS ABERTOS PELOS CANAIS DE SUPORTE INDICADOS PELA CONTRATADA SOLICITANDO SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS OBSERVANDO O PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS PARA RESPOSTA AOS CHAMADOS, ONDE DEVERÃO RECEBER SLA DE ATÉ 8 HORAS PARA CHAMADOS PASSÍVEIS DE RESOLUÇÃO REMOTA, SLA DE 72 HORAS PARA CHAMADOS QUE NECESSITAM RESOLUÇÃO LOCAL, SENDO SLA DE 48 HORAS PARA CHAMADOS EM NÍVEL DE "EMERGÊNCIA".

6.17 TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E HORA TÉCNICA PARA VIAGENS À PREFEITURA, PONTOS EXTERNOS DE ATENDIMENTO NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

6.18 A CONTRATADA REALIZARÁ TREINAMENTO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS POR ELA FORNECIDOS AOS USUÁRIOS E TREINAMENTO SOBRE SOFTWARE DE TELEFONIA AOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

6.19 OS APARELHOS NECESSÁRIOS PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE RAMAIS DOS SETORES SUPRACITADOS NO ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DISPONIBILIZADOS EM FORMA DE COMODATO, SENDO:

- G. 02 (DOIS) PABX IP,
- H. 04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS),
- I. 08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS,
- J. 400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS),
- K. 20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD,
- L. 50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP.

6.20. MINUTAGEM:

6.20.1. LIGAÇÕES PARA TELEFONE FIXO: 100.000 (CEM MIL) MINUTOS PARA TODO BRASIL.

6.20.2. LIGAÇÕES PARA TELEFONE MÓVEL DE TODO O BRASIL: 15.000 (QUINZE MIL) MINUTOS.

6.21 TODAS AS DESPESAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PARA ATENDER AO ITEM 12.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO TROCA DE APARELHOS E AS DESPESAS, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICARÃO A CARGO DA CONTRATADA.



- 6.22** A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR PONTO DE ACESSO DE NO MÍNIMO 10MB FULL, COM IP FIXO VISANDO COMPORTAR O FLUXO DE LIGAÇÕES E QUANTIDADE DE LINHAS, BEM COMO FORNECER ACESSO AO PABX, GERAÇÃO DE BACKUPS E MONITORAMENTO.
- 6.23** A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR UM FIREWALL NO DATACENTER DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- 6.24** A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR ROUTER COM GERENCIAMENTO REMOTO EM TODOS OS LOCAIS CITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.25** RESPONDER PELO CUMPRIMENTO DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM AINDA, ASSEGURAR OS DIREITOS E CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS POR REGULAMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO.
- 6.26** PRESTAR, POR ESCRITO, AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, EM 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DESTA PROPOSIÇÃO.
- 6.27** LEVAR, IMEDIATAMENTE, AO CONHECIMENTO DA GESTÃO CONTRATUAL, FATOS EXTRAORDINÁRIOS OU ANORMAIS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
- 6.28** MANTER-SE, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E COM TODAS AS CONDIÇÕES QUE CULMINARAM EM SUA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO.
- 6.29** ASSEGURAR-SE DA BOA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, VERIFICANDO PERIODICAMENTE O SEU BOM DESEMPENHO.
- 6.30** A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSORIA NAS CONTAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR, ORIENTANDO QUANTO AO USO RACIONAL DO SERVIÇO DE TELEFONIA, AJUSTE DE PLANOS E CANCELAMENTO/INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS QUANDO NECESSÁRIO.
- 6.31** FORNECER CANAL DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, CHAT, E-MAIL E CHAMADOS ON-LINE.
- 6.32** A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA SUPORTE A REDES DE TELEFONIA E ATENDIMENTO *IN LOCO* NO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR VISANDO, ASSIM, AGILIZAR O SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO, MANTER A ESTRUTURA EM ORDEM E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA TELEFONIA COM OS RESPECTIVOS REQUISITOS DE ATENDIMENTO:
- C. SOLICITAÇÕES **URGENTES** (QUE IMPOSSIBILITAM A UTILIZAÇÃO DAS GRAVAÇÕES, REGISTROS DE CHAMADAS, CONTROLE DE LIGAÇÕES E DOS RAMAIS CENTRAIS (TELEFONISTAS)): PRAZO PARA ATENDIMENTO DE **ATÉ 4 HORAS**;
 - D. SOLICITAÇÕES **EVENTUAIS** (PROBLEMAS EM RAMAIS SECUNDÁRIOS): PRAZO DE ATENDIMENTO DE **ATÉ 24 HORAS**.
- 6.33** A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM APLICATIVO, POSSIBILITANDO CHAMADAS ENTRE RAMAIS, NÚMEROS EXTERNOS, CONFERÊNCIAS, TRANSFERÊNCIA DE LIGAÇÕES E CHAMADAS DE VÍDEO, PARA INSTALAÇÃO NOS TELEFONES CELULARES DAQUELAS PESSOAS INDICADAS PELO GESTOR DO CONTRATO, MELHORANDO A MOBILIDADE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO MESMO FORA DE SUA SALA, GERANDO DESSA FORMA ECONOMIA QUANTO AO USO DA TELEFONIA MÓVEL E FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS MÓVEIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE.
- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 6.34** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NO CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;
- 6.35** PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;
- 6.36** ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;
- 6.37** A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO FISCAL DO CONTRATO.
- 6.38** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;
- 6.39** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA OS SERVIÇOS SOLICITADOS;
- 6.40** RECUSAR OS SERVIÇOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES;
- 6.41** COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO.



6.42 A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO, BEM COMO, POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

6.43 PROPORCIONAR LIVRE ACESSO AOS TÉCNICOS DA CONTRATADA, DESDE QUE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, ÀS SUAS DEPENDÊNCIAS E EQUIPAMENTOS, QUANDO SE FIZER PREMENTE E NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM APREÇO.

6.44 PRESTAR, POR ESCRITO, AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ESTE PROJETO BÁSICO DESTINA-SE A OFERECER ELEMENTOS E CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELEFONIA, COMPREENDENDO:

7.1. FORNECIMENTO DE:

- A. 02 (DOIS) PABX IP;
- B. 04 (QUATRO) TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP (RAMAIS);
- C. 08 (OITO) MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS;
- D. 400 (QUATROCENTOS) TELEFONES IP COM 2 (DUAS) CONTAS SIP (RAMAIS);
- E. 20 (VINTE) TELEFONES IP 4 CONTAS SIP AUDIO HD;
- F. 50 (CINQUENTA) ATAS FXS DUAS PORTAS E 2 CONTAS SIP.

7.2. MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DE TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

7.3. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE TELEFONIA COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

7.4. FORNECIMENTO DE 100.00 (CEM MIL) MINUTOS PARA LIGAÇÃO PARA TELEFONE FIXO DE TODO BRASIL E 15.000 (QUINZE MIL) PARA LIGAÇÃO PARA TELEFONE MÓVEL DE TODO O BRASIL.

7.5. O VALOR DOS MINUTOS EXCEDENTES SERÃO DE ATÉ: R\$ 0,30 PARA CELULAR E R\$ 0,10 PARA TELEFONE FIXO.

7.6. FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA IP.

7.7. IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREVISTOS NESTE EDITAL.

7.8. SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

7.9. SUPORTE NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A REDE PÚBLICA FORNECIDOS PELA CONTRATADA.

7.10. TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE TELEFONIA.

• DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SERÃO ACEITOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO QUE UTILIZEM ARQUITETURAS BASEADAS EM PABX IP.

7.12. SÃO NECESSÁRIAS AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:

7.12.1. QUALQUER FUNÇÃO DE ROTEAMENTO DE CHAMADAS DEVE SER AUTOMÁTICA E TRANSPARENTE AO USUÁRIO.

7.12.2. PERMITIR NO ENCAMINHAMENTO DE TRÁFEGO, MODIFICAÇÃO, INSERÇÃO E ABSORÇÃO DE DÍGITOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO;

7.12.3. UTILIZAÇÃO DE OPERADORA IP COM SIMPLES CADASTRO DA CONTA SIP OU IAX;

7.12.4. POSSIBILITAR A ROTA DE LIGAÇÕES COM SEPARAÇÃO AUTOMÁTICA DE DESTINOS PARA OPERADORA IP, VIA DIAL PLAN;

7.12.5. POSSIBILITAR O USO DE ROTAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS. DEVE, TAMBÉM, POSSIBILITAR A TOMADA DE ROTA ALTERNATIVA CASO A PRINCIPAL ESTEJA CONGESTIONADA, PERMITINDO A INCLUSÃO OU REMOÇÃO DE DÍGITOS DE ENVIO;

7.12.6. PERMITIR O ROTEAMENTO DO TRÁFEGO DE CHAMADAS POR MEIO DE INTERFACES CELULARES.

7.12.7. SUPORTE A SERVIDOR STUN;

7.12.8. BUFFER DE JITTER;

7.12.9. SUPORTE A NAT;

7.12.10. NEGOCIAÇÃO DE CODECS;

7.12.11. MÚLTIPLOS REGISTROS POR CONTA DE USUÁRIO;



7.12.12. SUPORTAR OS SEGUINTE PADRÕES DE MERCADO DE CODEC DE VOZ GSM, G.722.1 (BANDA LARGA), G.722.1C (BANDA LARGA 32 KHZ), G.722 (BANDA LARGA), G.711 ALAW E ULAW, G.726 (16K, 24K, 32K, 48K) AAL2, G.723.1, G.729AB, ILBC, OPUS, VÍDEO CODECS: H.263, H.264, OPUS.

7.13. FACILIDADES DOS RAMAIS:

7.13.1. INTERLIGAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE RAMAIS;

7.13.2. DISCAGEM ABREVIADA PARA LIGAÇÕES EXTERNA;

7.13.3. INTERLIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA COM OS RAMAIS, SEGUNDO SUAS CLASSES DE SERVIÇO;

7.13.4. TRANSFERÊNCIA NAS CHAMADAS DE ENTRADA E SAÍDA;

7.13.5. ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS COM RETORNO POR DISCAGEM DE CÓDIGO ESPECÍFICO;

7.13.6. FACILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO VOCALIZADA DO RAMAL;

7.13.7. OS RAMAIS DE UM GRUPO CONSECUTIVO PODERÃO SER ACESSADOS POR SEUS NÚMEROS INDIVIDUAIS OU PELO NÚMERO GERAL DO GRUPO;

7.13.8. CAPTURA DE CHAMADAS. ESSA FACILIDADE DEVERÁ SER ACESSÍVEL A TODOS OS RAMAIS PERTENCENTES A UM MESMO GRUPO DE CAPTURA.

7.13.9. POSSIBILIDADE DE QUALQUER RAMAL DOS EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO SER HABILITADO, OU DESABILITADO PELO SEU USUÁRIO COM USO DE SENHA PARA EFEITO DE ESTABELECIMENTO DE CHAMADAS EXTERNAS (CADEADO ELETRÔNICO);

7.13.10. DEVERÁ SER POSSÍVEL A MUDANÇA DE RAMAIS DO MESMO TIPO ATRAVÉS DO USO DE CÓDIGOS ESPECÍFICOS SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇAS NA REDE.

7.13.11. OS EQUIPAMENTOS DE COMUTAÇÃO DEVERÃO PERMITIR QUE UM USUÁRIO, ATRAVÉS DO SEU CÓDIGO PESSOAL, POSSA FAZER LIGAÇÕES A PARTIR DE QUALQUER OUTRO RAMAL DO SISTEMA COMPOSTO POR TODOS OUTROS EQUIPAMENTOS. ISTO PERMITIRÁ QUE, INDEPENDENTEMENTE DE ONDE ESTEJA, OU SEJA, PARA EQUIPAMENTOS INTERLIGADOS EM REDE CORPORATIVA, O USUÁRIO POSSA DESFRUTAR DOS PRIVILÉGIOS QUE O SEU RAMAL POSSUI PARA REALIZAR CHAMADAS. NESSE CASO, DEVE SER MANTIDA A TARIFAÇÃO ASSOCIADA AO RAMAL DO USUÁRIO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO MARCADO, E NÃO AO RAMAL FÍSICO DE ONDE SE FEZ A LIGAÇÃO.

7.14. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER ACESSÍVEL VIA WEB, POSSIBILITANDO SEU ACESSO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE QUALQUER NAVEGADOR.

7.15. CANAIS SIMULTÂNEOS DE SAÍDA IGUAL À QUANTIDADE DE RAMAIS;

7.16 LIGAÇÃO PARA CELULAR BRASIL E GERAL DEVERÁ CONTER NÚMERO DO RAMAL NA IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS;

• DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA PLATAFORMA

7.17 A PLATAFORMA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 500 (QUINHENTAS) CONTAS DE RAMAIS SIP EXPANSÍVEIS PARA ATÉ 2000 (DUAS MIL) INTEGRADAS À PLATAFORMA, NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE OU COBRAR LICENÇA.

7.18 A CAPACIDADE DE LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS DEVE SER SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DA QUANTIDADE TOTAL DE RAMAIS EM USO.

7.19 A PLATAFORMA DEVE DISPONIBILIZAR CONTAS DE CORREIO DE FAX DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE RAMAIS LICITADOS COM DISPONIBILIDADE DO FAX SER RECEBIDO VIA WEB EM ARQUIVO NOS FORMATOS PDF, TIF OU TXT. ESSAS CONTAS DE CORREIO DE FAX PODERÃO ESTAR ASSOCIADAS A UM CANAL DO DDR DE ENTRADA; O USUÁRIO DA FACILIDADE CORREIO DE FAX DEVERÁ RECEBER UMA NOTIFICAÇÃO NA CAIXA DE CORREIO ELETRÔNICO COM LINK PARA ATRAVÉS DE SENHA E LOGIN ACESSAR SUA CAIXA DE CORREIO DE FAX. TAMBÉM DEVERÁ SER POSSÍVEL O ENVIO VIA WEB DE FAX COM ARQUIVOS NOS FORMATOS EM PDF, TIF, TXT, INTEGRADA À PLATAFORMA, NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE;

7.20 A PLATAFORMA DEVERÁ OFERTAR CONTAS DE CORREIO DE VOZ DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE RAMAIS LICITADOS ONDE SERÃO ASSOCIADAS AOS RAMAIS, ESSES DEVERÃO GRAVAR SUA SAUDAÇÃO ATRAVÉS DE MENU NO SEU PRÓPRIO RAMAL COM SENHA DE ACESSO; AO RECEBER UMA MENSAGEM EM SEU CORREIO DE VOZ, ESSA DEVERÁ SER ENVIADA PARA A CAIXA DE CORREIO ELETRÔNICO COM A INFORMAÇÃO DE DATA, HORA, NÚMERO DO TELEFONE AO QUAL DEIXOU A MENSAGEM E SEU CAMINHO PARA OUVIR A MENSAGEM VIA WEB, INTEGRADA À PLATAFORMA NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE.

7.21. O PABX IP DEVERÁ OFERTAR SALAS DE CONFERÊNCIA QUE PERMITAM, EM SUA TOTALIDADE, REALIZAR NO MÍNIMO 8 (OITO) SALAS DE CONFERÊNCIA INDIVIDUALIZADAS OU ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) PARTICIPANTES EM VOZ OU VÍDEO INTEGRADO AO PABX, SEM ADIÇÃO DE HARDWARE.



7.22 A QUANTIDADE DE CÓDIGOS PESSOAIS DISPONÍVEIS DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À QUANTIDADE DE RAMAIS FORNECIDOS, NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE.

7.23 A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO 5 URAS DE ATENDIMENTO DIGITAL PERSONALIZADAS, PODENDO TER COMO CANAL DE ENTRADA LINHAS DIGITAIS, ANALÓGICAS E ATÉ MESMO RAMAIS, PODENDO TER ATÉ 5 NÍVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS INTEGRADA À PLATAFORMA NÃO SENDO PERMITIDO ADICIONAR HARDWARE.

7.24 AS GRAVAÇÕES DE MENSAGENS DE ESPERA, URA E ATENDIMENTO DIGITAL DEVERÃO SER GRAVADAS EM ESTÚDIO, GARANTINDO ASSIM A BOA QUALIDADE DA GRAVAÇÃO, POSSIBILITANDO O USUÁRIO O FÁCIL ENTENDIMENTO DA MENSAGEM. TODOS OS CUSTOS PERTINENTES A ESTE TIPO DE SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.

7.25 DEVERÁ SER POSSÍVEL VISUALIZAR TODOS OS RAMAIS VIA WEB, EM UMA TELA DE COMPUTADOR ATÉ O MÍNIMO DE 40 RAMAIS POR PÁGINA, ESSA VISUALIZAÇÃO DEVERÁ SER ONLINE E POSSIBILITAR:

7.25.1 VISUALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS RAMAIS;

7.25.2 VISUALIZAÇÃO DE RAMAIS EM ESTACIONAMENTO OU FILA DE ESPERA;

7.26 DEVERÁ SER POSSÍVEL VISUALIZAR VIA WEB, TODAS AS LIGAÇÕES ATIVAS EM ANDAMENTO, BEM COMO NÚMERO DE ORIGEM, DESTINO, TEMPO DE CHAMADA.

7.27 DEVERÁ SER POSSÍVEL OUVIR AS LIGAÇÕES EM ANDAMENTO EM TEMPO REAL.

7.28 DEVERÁ SER POSSÍVEL INTERCEPTAR LIGAÇÕES EM ANDAMENTO EM TEMPO REAL.

7.29 DEVERÁ SER POSSÍVEL ESCUTAR LIGAÇÕES EM ANDAMENTO NO MODO "COCHICHADOR" ONDE APENAS UMA PARTE DA LIGAÇÃO IRÁ OUVIR O INTERCEPTADOR, EM TEMPO REAL.

• DO GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

7.30 O GERENCIAMENTO DEVERÁ SER NATIVO DO PABX IP E DEVERÁ PERMITIR AS SEGUINTE FACILIDADES:

→ ATIVAR E DESATIVAR CATEGORIA DE RAMAL;

→ ATIVAR E DESATIVAR RECEBIMENTO DE CHAMADAS;

→ ATIVAR E DESATIVAR CORREIO DE VOZ;

→ ATIVAR E DESATIVAR O RAMAL;

→ ATIVAR E DESATIVAR TRONCO TRONCOS;

→ ATIVAR E DESATIVAR ATENDIMENTO DIGITAL;

→ INFORMAÇÃO DE RAMAIS SIP REGISTRADOS, ONLINE;

→ INFORMAÇÃO DE CATEGORIA DE RAMAIS, ONLINE;

→ INFORMAÇÃO DE TEMPOS DO SISTEMA;

→ INFORMAÇÕES DE SERVIÇOS ATIVO NO PABX IP

→ INFORMAÇÕES DE ALARME DE LINK DIGITAL E1/T1/J1

→ INFORMAÇÕES SOBRE CONSUMO DA PLACA DE REDE TCP IP DE ENTRADA NO SERVIDOR;

→ O SISTEMA DE GERENCIAMENTO SERÁ ACESSADO REMOTAMENTE ATRAVÉS DE UMA CONEXÃO SEGURA SSH ATRAVÉS DE FERRAMENTAS DISPONÍVEIS NO PROTOCOLO TCP/IP VIA WEB EM PORTA ESPECÍFICA CONFIGURÁVEL DE ACORDO COM O A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.

→ O ACESSO DEVERÁ OCORRER ATRAVÉS DE DNS CONFIGURÁVEL COM NO MÍNIMO 98% DE UPTIME, POSSIBILITANDO A MUDANÇA DE IP FIXO SEM NECESSIDADE DE RECONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇAMENTO DOS PONTOS EXTERNOS.

7.31 CONFERÊNCIA:

SALAS PÚBLICA

SALAS PRIVADA (COM SENHA)

USUÁRIO MODERADOR DE SALAS (COM PERMISSÃO PARA EXCLUIR PARTICIPANTES)

GRAVAÇÃO DOS ÁUDIOS DAS SALAS

INTEGRAÇÃO COM AGENDA DO GOOGLE

7.32 MENU DE URA (MENSAGENS PERSONALIZADAS).



7.33 GRAVAÇÃO DE 100% DAS CHAMADAS:

- DE SAÍDA
- DE ENTRADA
- ENTRE RAMAIS

7.34 CAIXA POSTAL COM TOTAL GERENCIAMENTO WEB E ENVIO DOS ARQUIVOS DE ÁUDIO POR EMAIL.

- ENCAMINHAMENTO DE CHAMADA (*CALL FORWARD*)
- TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA (*CALL TRANSFER*)
- NÃO PERTURBE
- ENVIAR CHAMADA DIRETAMENTE PARA CAIXA POSTAL (DND – DO NOT DISTURB)
- SIGA-ME
- SUPORTE PARA CHAMADAS DE VÍDEO VIA SOFTPHONE OU VIA TECNOLOGIA WEBRTC
- BLACKLIST
- WHITELIST
- CAPTURA DE CHAMADA
- REDISCAGEM
- CRIAÇÃO DE FILA DE ESPERA COM ESTRATÉGIAS DE ENTREGA DE CHAMADA:
 - TOCAR EM TODOS;
 - AGENTE DESOCUPADO HÁ MAIS TEMPO;
 - ROUND ROBIN (SEGUIR SEQUÊNCIA CIRCULAR);
 - TOP DOWN;
 - AGENTE COM MENOR TEMPO DE CONVERSAÇÃO;
 - AGENTE COM MENOR NÚMERO DE CHAMADAS;
 - SEQUENCIALMENTE PELA ORDEM DOS AGENTES;
 - SEQUENCIALMENTE PELA ORDEM DO PRÓXIMO AGENTE;
 - ENTREGA ALEATÓRIA;
- GRUPOS DE RING COM ENTREGA DE CHAMADAS PERSONALIZADAS.
- AJUSTE DE VOLUME DAS CHAMADAS DE ENTRADA E DE SAÍDA PARA AS PONTAS A E B.
- MÚSICA EM ESPERA:
 - ÚNICA PARA TODOS OS RAMAIS
 - PERSONALIZADA PARA CADA APLICAÇÃO
 - COM MENSAGEM DE VOZ PERSONALIZADA
 - EM PADRÃO PORTUGUÊS BR NO PABX

7.35 RECURSOS DE SEGURANÇA

- O ACESSO AO SISTEMA POR MOTIVO DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER PROTEGIDO POR REGISTRO (LOGIN) COM SENHA.
- O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A CRIAÇÃO DE PERFS DE NÍVEIS DE ACESSO CONFORME USUÁRIO.
- AS SESSÕES DEVERÃO SER AUTOMATICAMENTE DESCONECTADAS DEPOIS DE UM PERÍODO DE INATIVIDADE;
- O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O REGISTRO (LOG) DE TODAS AS SESSÕES E ATIVIDADES DE SISTEMA, BEM SUCEDIDAS OU NÃO, BEM COMO TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR DETERMINADO USUÁRIO;
- PARA PROTEÇÃO DOS DADOS, O SISTEMA DEVERÁ TER A HABILIDADE PARA ARMAZENAR (BACKUP) CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES DE CONFIGURAÇÃO CRÍTICAS INCLUINDO INFORMAÇÕES DE AUTENTICAÇÃO, REGISTROS DE CHAMADAS, MENSAGENS DE URA, CONFIGURAÇÕES DE REDE, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DENTRE OUTROS.
- OS BACKUPS DEVERÃO SER FEITOS DIARIAMENTE, VISANDO O MENOR DANO POSSÍVEL AO MUNICÍPIO EM CASO DE PROBLEMAS COM O EQUIPAMENTO



- OS BACKUPS DEVERÃO SER FEITOS EM SERVIDOR REMOTO (*IN CLOUD*), NÃO PODENDO SER UNICAMENTE ARMAZENADOS NO MESMO ESPAÇO FÍSICO ONDE SE ENCONTRA O PABX, VISANDO ASSIM GARANTIR A SEGURANÇA DE DADOS E VISAR O MENOR DANO POSSÍVEL AO MUNICÍPIO EM CASO DE INCÊNDIOS OU INUNDAÇÕES NO LOCAL ONDE O PABX ENCONTRA-SE INSTALADO.
- O SISTEMA DEVERÁ PROVER SUAS FACILIDADES EM AMBIENTES COM APENAS UMA VLAN OU COM VLANS SEPARADAS PARA VOZ E DADOS DE MODO A ISOLAR O TRÁFEGO E PROVER SEGURANÇA ADICIONAL;
- O PABX DEVERÁ TER FIREWALL INTEGRADO PARA PROTEÇÃO DO MESMO, BEM COMO SEGURANÇA DOS DADOS E PRIVACIDADE DAS LIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, O FIREWALL DEVERÁ POSSIBILITAR:
 - DEFESA DE ATAQUE PING OF DEATH
 - DEFESA DE ATAQUE SYN-FLOOD
 - DEFESA DE ATAQUE DE PING
 - WHITELIST DE IPV4 E IPV6
 - BLACKLIST DE IPV4 E IPV6
 - FAIL2BAN
- OS TELEFONES IP E SOFTPHONE IP DEVERÃO SE REGISTRAR AO SISTEMA ATRAVÉS DE IDENTIFICAÇÃO DE SIP USER, AUTH ID E SENHA (OPCIONAL);
- O SISTEMA DEVE POSSUIR FACILIDADE SEMELHANTE A CADEADO ELETRÔNICO. UMA VEZ A FACILIDADE ATIVADA, O RAMAL NÃO PODERÁ FAZER CHAMADAS;
- O SISTEMA DEVE POSSUIR PINS QUE PODERÃO SER UTILIZADOS POR QUAISQUER RAMAIS INSTALADOS.
- OS PINS PODERÃO SER PESSOAIS E INTRANSFERÍVEIS
- CADA PIN PODERÁ PERTENCER A UM TIPO DE TRONCO
- POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DO PERFIL DE AUTORIZAÇÃO DOS PINS

7.36 TECNOLOGIAS EMBARCADAS

- GERENCIAMENTO TOTAL VIA WEB
- INTERFACE WEB MULTI-LÍNGUAS:
 - PORTUGUÊS BRASIL
 - INGLÊS EUA
 - ESPAÑHOL
- SISTEMA AVANÇADO DE GERAÇÃO DE CDR:
 - VISUALIZAÇÃO DE NÚMERO DE ORIGEM;
 - VISUALIZAÇÃO DE NÚMERO DE DESTINO;
 - VISUALIZAÇÃO DE TEMPO DE CONVERSAÇÃO;
 - VISUALIZAÇÃO DE TEMPO TOTAL DA CHAMADA;
 - VISUALIZAÇÃO DO TRONCO UTILIZADO PARA SAÍDA DA CHAMADA.
- PERMITE CARREGAR ARQUIVOS DE ÁUDIO .WAV, .GSM E .MP3 PARA SER REPRODUZIDO NA LIGAÇÃO, MÚSICA DE ESPERA OU URA DE ATENDIMENTO.
- TOQUES DE RING CUSTOMIZÁVEIS.
- CAPACIDADE DE PROVISIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS.
- CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS ATRAVÉS DE WEB SERVER OU BANCO DE DADOS.
- INCLUSÃO DE OPERADORAS DE TELEFONIA PARA TERMINAÇÃO DE CHAMADAS.

7.37 QUALIDADE DE SERVIÇO

EM RELAÇÃO À QUALIDADE DE SERVIÇO A SOLUÇÃO PROPOSTA DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:

- O SISTEMA DE VOZ DEVERÁ PERMITIR O ROTEAMENTO DAS CHAMADAS PARA A PSTN NO CASO DE FALHAS OU DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE DOS CIRCUITOS DE DADOS;
- O SISTEMA DE VOZ DEVERÁ ESTAR APTO A PRIORIZAR O USO DOS TRONCOS EM MOMENTOS DE CONGESTIONAMENTO;
- O SISTEMA DE VOZ DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONITORAR QUALIDADE DE SERVIÇO DAS CHAMADAS DE VOIP, O QUAL PODE SER BASEADO EM SNMP / PARA FÁCIL ACESSO PELAS TRADICIONAIS APLICAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE REDE.



7.38 DA QUALIDADE DOS MINUTOS E LINHAS SIP

- OS MINUTOS SIP DEVERÃO SER DO TIPO ITX.
- OS MINUTOS SIP DEVERÃO PROPORCIONAR FACILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CALLERID OU BINA).
- O TRONCO SIP DEVERÁ PODER IDENTIFICAR 11 DÍGITOS, CN+NÚMERO, VISANDO ASSIM IDENTIFICAR O CÓDIGO DE ÁREA DO MUNICÍPIO.
- OS MINUTOS SIP DEVERÃO SER ENTREGUES DE FORMA DIGITAL, ATRAVÉS DE TRONCO SIP OU IAX CONFORME NECESSIDADE DO CLIENTE.
- O TRONCO SIP OU IAX DEVERÁ SER ENTREGUE ATRAVÉS DE LINK EXCLUSIVO EM TÚNEL CRIPTOGRAFADO COM INTERLIGAÇÃO DIRETA AO SOFTSWITCH GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS, VISANDO À SEGURANÇA DE DADOS E PRIVACIDADE DAS COMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO, BEM COMO À QUALIDADE DAS CHAMADAS.
- O SOFTSWITCH GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS DEVERÁ ESTAR HOSPEDADO EM AMBIENTE PROJETADO PARA ABRIGAR SERVIDORES E OUTROS COMPONENTES COMO SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGES) E ATIVOS DE REDE (SWITCHES, ROTEADORES).
- O DATACENTER ONDE ESTARÁ ARMAZENADO O SOFTSWITCH GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS DEVE PROVER CONEXÕES (LINKS) REDUNDANTES, MECANISMOS DE SEGURANÇA (FÍSICA E LÓGICA), SISTEMAS REDUNDANTES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA PARA OPERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

7.39 TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, INFRAESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO, NECESSÁRIOS À DISPONIBILIZAÇÃO DOS MINUTOS, **SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, QUE DEVERÁ REALIZAR DE FORMA CONTINUADA TAREFAS E ROTINAS QUE GARANTAM O PLENO FUNCIONAMENTO DO SOFTSWITCH DE GERENCIAMENTO DOS MINUTOS E LINHAS, DE FORMA INTEGRAL E ININTERRUPTA, OU SEJA, "24X7X365" (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS POR ANO) NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MANTENDO EM PLENO FUNCIONAMENTO O SISTEMA GERENCIADOR DOS MINUTOS E LINHAS.

7.40 O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MINUTOS E LINHAS OU SOFTSWITCH DEVERÁ TER IP PÚBLICO COM CAPACIDADE OPERAÇÃO VIA DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), PARA CONEXÃO DO TRONCO.

7.41 A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER MAIS DE UMA ROTA DE REDUNDÂNCIA PARA O FORNECIMENTO DOS MINUTOS.

7.42 SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM

- DEVERÁ FORNECER SISTEMA DE BILHETAGEM DAS LIGAÇÕES REALIZADAS.
- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVERÁ PREFERENCIALMENTE PERMITIR A CENTRALIZAÇÃO DA BILHETAGEM, ADMINISTRANDO TODOS OS RAMAIS OU CÓDIGOS PESSOAIS INDIVIDUAIS EM TODAS AS LOCALIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- DEVERÁ SER COTADO PARA ATENDER TODAS AS LOCALIDADES QUE POSSUEM TELEFONES IP E COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE USUÁRIOS DEVIDO AOS CÓDIGOS PESSOAIS INDIVIDUAIS.
- OS RELATÓRIOS DEVEM SER GERADOS PARA ACESSO VIA WEB.
- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO FORNECIDO PELA CONTRATANTE DEVERÁ ESTAR INCLUÍDO NO PABX IP DEVENDO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:
 - O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM PROGRAMA DE OBSERVAÇÃO DE DADOS DE TRÁFEGO QUE POSSIBILITE MEDIÇÃO DE LIGAÇÕES POR TRONCO, POR RAMAL, POR CÓDIGO INDIVIDUAL E REGISTRO DIÁRIOS, EM FORMA DE RELATÓRIOS.
 - O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR UM PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS DAS CHAMADAS DE SAÍDA EFETUADAS ATRAVÉS DOS TRONCOS UNIDIRECIONAIS, BIDIRECIONAIS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS PROGRAMÁVEIS DO TIPO:

- NÚMERO DO ASSINANTE CHAMADOR (ENTRANTE OU SAINTES);
- DATA DO REGISTRO DA CHAMADA (ENTRANTE OU SAINTES);
- HORA E MINUTO DA CHAMADA (ENTRANTE OU SAINTES);
- CANAL OU LINHA TRONCO OCUPADA (ENTRANTE OU SAINTES);
- NÚMERO TELEFÔNICO (ENTRANTE OU SAINTES);
- RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR USUÁRIO;
- RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR CÓDIGO DE USUÁRIO;
- RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR DEPARTAMENTO;
- RELATÓRIO DE LIGAÇÕES POR LINHA TRONCO;
- RELATÓRIO DE LIGAÇÃO POR TEMPO DE CHAMADA;
- RELATÓRIO DE LIGAÇÃO POR DATA E HORA



CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORRIGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

II - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

III - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;



IV - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

V - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

VI - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

VII - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.



9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

10.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTA": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "PRÁTICA COLUSIVAS": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "PRÁTICA COERCITIVA": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS VINCULADOS À MESMA**, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

10.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

10.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



11.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, *****.

MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR

(JÚNIOR DA FEMAC)

NOME DA CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

NIKOLAI CERNESCU JUNIOR

FISCAL DO CONTRATO

ANDRÉ GUSTAVO DOS SANTOS BURIN



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

NATUREZA DO LICITANTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
RAZÃO SOCIAL:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	UF:
CEP:	CNPJ:
TELEFONE COMERCIAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL:	RG:
E-MAIL:	CPF:
TELEFONE CELULAR:	
WHATSAPP:	
RESP. FINANCEIRO:	
E-MAIL FINANCEIRO:	TELEFONE:
E-MAIL PARA INFORMATIVO DE EDITAL	
ME/EPP: () SIM () NÃO	

1. POR MEIO DO PRESENTE TERMO, O LICITANTE ACIMA QUALIFICADO MANIFESTA SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL DO QUAL DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES QUE SEGUEM.

2. SÃO RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:

1. TOMAR CONHECIMENTO DE, E CUMPRIR TODOS OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DOS EDITAIS DE NEGÓCIOS DOS QUAIS VENHA A PARTICIPAR;
2. OBSERVAR E CUMPRIR A REGULARIDADE FISCAL, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS EDITAIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES EM QUE FOR VENCEDOR;
3. OBSERVAR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO O DISPOSTO NO ESTATUTO SOCIAL E NAS DEMAIS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, DOS QUAIS DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO;
4. DESIGNAR PESSOA RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, CONFORME ANEXO III.I
5. PAGAR AS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



3. O LICITANTE RECONHECE QUE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE NEGOCIAÇÃO IMPLICA O PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO IV DO REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4. O LICITANTE AUTORIZA A BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A EXPEDIR BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA REFERENTE ÀS TAXAS DE UTILIZAÇÃO ORA REFERIDAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO ANEXO IV DO REGULAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5. O PRESENTE TERMO É POR PRAZO INDETERMINADO PODENDO SER RESCINDIDO, A QUALQUER TEMPO, PELO LICITANTE, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA OU DECORRENTES DE NEGÓCIOS REALIZADO E/OU EM ANDAMENTO.

6. O LICITANTE ASSUME A RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS ATÉ A DATA DA ÚLTIMA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, E/OU ATÉ A CONCLUSÃO DOS NEGÓCIOS EM ANDAMENTO. RESPONSABILIZANDO-SE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE TERMO, NOTADAMENTE AS INFORMAÇÕES DE CADASTRO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E/OU DE USUÁRIOS DO SISTEMA, DEVENDO, AINDA, INFORMAR A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL QUALQUER MUDANÇA OCORRIDA.

LOCAL E DATA: _____

(ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ/CPF:	
OPERADORES	
1	NOME:
	CPF:
	FUNÇÃO:
	TELEFONE:
	CELULAR:
	FAX:
	E-MAIL:
	WHATSAPP
2	NOME:
	CPF:
	FUNÇÃO:
	TELEFONE:
	CELULAR:
	FAX:
	E-MAIL:
	WHATSAPP
3	NOME:
	CPF:
	FUNÇÃO:
	TELEFONE:
	CELULAR:
	FAX:
	E-MAIL:
	WHATSAPP

O LICITANTE RECONHECE QUE:

- I. A SENHA E A CHAVE ELETRÔNICA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO PARA ACESSO AO SISTEMA SÃO DE USO EXCLUSIVO DE SEU TITULAR, NÃO CABENDO À BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL NENHUMA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE SEU USO INDEVIDO;
- II. O CANCELAMENTO DE SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA PODERÁ SER FEITO PELA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA DE SEU TITULAR OU DO LICITANTE;



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



- III. A PERDA DE SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA OU A QUEBRA DE SEU SIGILO DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL PARA O NECESSÁRIO BLOQUEIO DE ACESSO;
- iv. O LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS PROPOSTAS, LANCES DE PREÇOS E TRANSAÇÕES EFETUADAS NO SISTEMA, POR SEU USUÁRIO, POR SUA CONTA E ORDEM, ASSUMINDO-OS COMO FIRMES E VERDADEIROS; E O NÃO PAGAMENTO DAS TAXAS ENSEJARÁ A SUA INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE CREDITO E NO SERASA E AO AUTOMÁTICO CANCELAMENTO DE SUA SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA.

LOCAL E DATA: _____

(ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LOTE ADJUDICADO, COM VENCIMENTO EM 45 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO – LIMITADO AO TETO MÁXIMO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR LOTE ADJUDICADO, COBRADOS MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO EM FAVOR DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO LOTE ADJUDICADO, COM VENCIMENTO PARCELADO EM PARCELAS MENSAS (EQUIVALENTES AO NÚMERO DE MESES DO REGISTRO) E SUCESSIVAS COM EMISSÃO DO BOLETO EM 60(SESSENTA) DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO – COM LIMITAÇÃO DO CUSTO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR LOTE ADJUDICADO, COBRADOS MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO EM FAVOR DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

O NÃO PAGAMENTO DOS BOLETOS ACIMA MENCIONADOS SUJEITAM O USUÁRIO AO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, ASSIM COMO INSCRIÇÃO EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/ SERASA E OUTRO) E CADASTRO DOS INADIMPLENTES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E AO AUTOMÁTICO CANCELAMENTO DE SUA SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA. EM CASO DE CANCELAMENTO PELO ÓRGÃO PROMOTOR (COMPRADOR) DO PREGÃO REALIZADO NA PLATAFORMA, O LICITANTE VENCEDOR RECEBERÁ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE ARCADOS COM O USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA NO RESPECTIVO LOTE CANCELADO.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A LIVRE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) PARA A REPRESENTAÇÃO JUNTO AO SISTEMA DE PREGÕES, NÃO EXIME O LICITANTE DO PAGAMENTO DOS CUSTOS DE USO DO SISTEMA DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. A CORRETAGEM SERÁ PACTUADA ENTRE OS O LICITANTE E A CORRETORA DE ACORDO COM AS REGRAS USUAIS DO MERCADO.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

COMO LICITANTE/FORNECEDOR, CONCORDAMOS E ANUÍMOS COM TODOS TERMOS CONTIDOS NESTE ANEXO E NOS RESPONSABILIZAMOS POR CUMPRI-LO INTEGRALMENTE EM SEUS EXPRESSOS TERMOS.

LOCAL E DATA: _____

(ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).